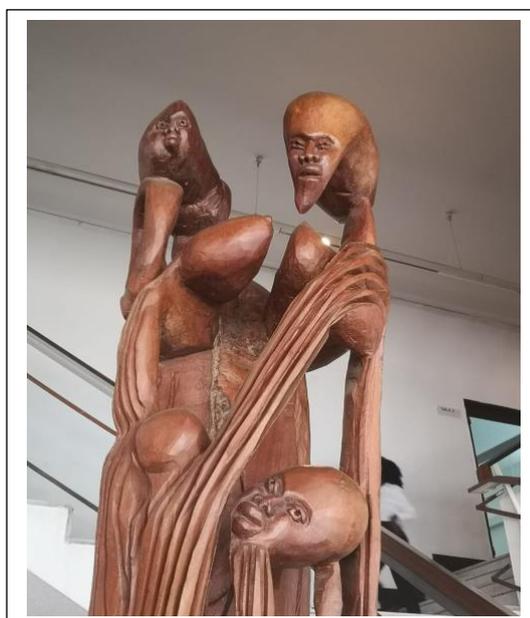


Quadro Continental Africano de Qualificações

ESTUDO DE MAPEAMENTO

Relatório Nacional

Documento de trabalho



MOÇAMBIQUE

SIFA

Programa de Competências para Empregabilidade de Jovens

Autora: Eduarda Castel-Branco (Fundação Europeia de Formação - ETF)

Revisora: Andrea Bateman

Julho 2020

This working paper on the National Qualifications Framework of Cabo Verde is part of the Mapping Study of qualifications frameworks in Africa, elaborated in 2020 in the context of the project *AU EU Skills for Youth Employability: SIFA Technical Cooperation – Developing the African Continental Qualifications Framework (ACQF)*.

The reports of this collection are:

- **Reports on countries' qualifications frameworks:** Angola, Cape Verde, Cameroon, Egypt, Ethiopia, Kenya, Morocco, Mozambique, Senegal, South Africa and Togo
- **Reports on qualifications frameworks of Regional Economic Communities:** East African Community (EAC), Economic Community of West African States (ECOWAS), Southern African Development Community (SADC)

Authors of the reports:

- Eduarda Castel-Branco (ETF): reports Angola, Cabo Verde, Cameroon, Morocco, Mozambique
- James Keevy (JET Education Services): report Ethiopia
- Jean Adotevi (JET Education Services): reports Senegal, Togo and ECOWAS
- Lee Sutherland (JET Education Services): report Egypt
- Lomthie Mavimbela (JET Education Services): report SADC
- Maria Overeem (JET Education Services): report Kenya and EAC
- Raymond Matlala (JET Education Services): report South Africa
- Teboho Makhoabenyane (JET Education Services): report South Africa
- Tolika Sibiyi (JET Education Services): report South Africa
- Zaahedah Vally (JET Education Services): report South Africa

Reviewers of the reports: Andrea Bateman and Eduarda Castel-Branco

The contents of this paper are the sole responsibility of the author / authors and do not necessarily reflect the views of the EU, BMZ, the project, GIZ, and ETF. While every effort was made to verify the contents of the working papers, we encourage the reader to provide us supplementary information where any unintended omissions are identified: ecb@etf.europa.eu

Reproduction is authorised provided the source is acknowledged.

July 2020

Índice

Acrónimos usados	5
1 Introdução	6
1.1 Contexto político neste estudo de mapeamento	6
1.2 Estudo de mapeamento do ACQF: breve visão geral do âmbito e metodologia	6
1.3 Moçambique: visita técnica ao país	7
2 Sumário do Quadro Nacional de Qualificações	9
2.1 Fase de desenvolvimento do NQF	9
2.2 Base jurídica do NQF	9
2.3 Governação	9
2.4 Objectivos dos quadros de qualificações	10
2.5 Design técnico-conceitual dos quadros de qualificações: âmbito, níveis e descritores	11
2.6 Uso de resultados de aprendizagem	12
2.7 Sistemas de crédito	12
2.8 Qualificações nos registos de quadros de sub-qualificações e NQF	12
2.9 Garantia de qualidade	13
2.10 Validação da aprendizagem não formal e informal / RPL	13
2.11 Relação com quadros regionais	13
2.12 Reconhecimento de qualificações estrangeiras	14
2.13 Próximos passos, planos	14
3 Contexto nacional e introdução ao Sistema Nacional de Educação	14
3.1 Contexto nacional	14
3.1.1 Perspectiva económica	14
3.1.2 Indicadores de Desenvolvimento Humanos (HDI) 2019	15
3.2 SNE em resumo	16
3.2.1 Visão geral dos principais indicadores de educação	17
3.3 Reformas na educação e formação	17
3.4 Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035	19
3.4.1 Objectivos da educação e formação na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035	20
4 Âmbito e estrutura do Quadro Nacional de Qualificações	21
4.1 Âmbito e objectivos	21
4.1.1 Âmbito dos quadros de qualificações do sub-sector e do NQF unificado proposto	21
4.1.2 Objectivos	23
4.2 Níveis dos quadros de sub-qualificações e o NQF proposto	24
4.2.1 QUANQES	24
4.2.2 QNQP	25
4.2.3 NQF unificado(proposto)	27
4.3 Descritores de nível dos quadros de qualificações e do NQF proposto	28
4.4 Uso de resultados da aprendizagem	29
4.4.1 Local dos resultados da aprendizagem no quadro jurídico	29
4.4.2 Aplicação prática	30

4.5	Definição de “qualificações”	32
4.6	Desenvolvimento de qualificações nos quadros de sub-qualificações	33
4.7	Acesso a qualificações, progressão, créditos nos quadros de sub-qualificações	34
4.8	Relacionamento dos quadros de sub-qualificações e do NQFQ proposto com outros instrumentos	35
5	Legislação	36
5.1	Actos Jurídicos aplicados directamente ao NQF e quadros de sub-qualificações e implementação	36
5.2	Relação com outros Actos/ regulamentos jurídicos relacionados	36
6	Sistemas organizadores: governação, instituições, partes interessadas	36
6.1	Governança, papéis, funções – política, coordenação, implementação, monitoramento	36
6.2	Actores principais e partes interessadas: conselhos sectoriais, mundo do trabalho, instituições de educação e formação.....	39
7	Garantia de qualidade das qualificações	41
7.1	Base jurídica do quadro de garantia da qualidade associada aos quadros de sub-qualificações.....	41
7.2	Âmbito do quadro de garantia da qualidade.....	41
7.3	Orgãos de QA e reguladores na implementação da garantia de qualidade.....	44
7.4	Participação em órgãos internacionais	45
8	Implementação do NQF	45
8.1	Inclusão de qualificações no registo	45
8.2	Financiamento	47
8.3	Monitoramento, avaliação e desenvolvimento.....	47
9	Validação de aprendizagem prévia, aprendizagem não formal e informal (RPL)	48
9.1	Relação da RPL e NQF	48
9.2	Fase de desenvolvimento da RPL.....	48
10	Reconhecimento de qualificações estrangeiras	48
11	Conclusões e futuros planos	48
12	Fontes	51
13	Anexos	53
13.1	Anexo 1 QNQP – descritores de nível	53
13.2	Anexo 2: Proposta de um NQF unificado – descritores de nível	55
13.3	Anexo 3: Ensino profissional: Catálogo Nacional de Qualificações do QNQP.....	58
13.4	Anexo 4: CNAQ: visão geral dos resultados de três rodadas de avaliação de programas (2016-2018).	64
13.5	Anexo 5: Instituições de ensino superior.....	65
13.6	Anexo 6: Lista das organizações entrevistadas para este relatório.....	66

Acrónimos usados

ACQF	Quadro Continental Africano de Qualificações
ANEP	Autoridade Nacional de Educação Profissional (National Authority of Professional Education)
AQVN	Quadro Africano de Verificação de Qualificações
ASG-QA	Normas e Diretrizes Africanas para Garantia da Qualidade
A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (Agency for Evaluation and Accreditation of Higher Education)
AU	União Africana
AUC	Comissão da União Africana
CNAQ	Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (National Council for Evaluation of Quality of Professional Education)
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Community of Portuguese Speaking Countries)
ETF	Fundação Europeia de Formação
EU	União Europeia
HAQAA	Harmonização da Garantia e Acreditação de Qualidade do Ensino Superior Africano
IFPELAC	Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo
OMT	Observatório do Mercado de Trabalho
QNQP	Quadro Nacional de Qualificações Profissionais
QUANQES	Quadro Nacional de Qualificações para o Ensino Superior
SADCQF	Quadro de Qualificações da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SAQA	Autoridade de Qualificação da África do Sul
STC-EST	Comité Técnico Especializado em Educação, Ciência e Tecnologia

1 Introdução

1.1 Contexto político neste estudo de mapeamento

Este relatório nacional é uma parte integrante do *Estudo de Mapeamento sobre o estado da situação e dinâmicas dos quadros de qualificações em África*, que estabelece as bases de evidências atualizadas para o desenvolvimento do Quadro Continental de Qualificações Africanas (ACQF). O objetivo deste relatório é o fornecimento de uma visão geral atualizada - não uma avaliação - de políticas, práticas e instrumentos relacionados aos quadros de qualificações em África.

A Comissão da União Africana (AUC) iniciou o processo de desenvolvimento do ACQF em Setembro de 2019 e está trabalhando em parceria com a União Europeia (UE), a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e a Fundação Europeia de Formação (ETF) por um período de três (2019-2022). As actividades de desenvolvimento do ACQF fazem parte do projeto “Habilidades para a Empregabilidade Juvenil” da União Africana (UA)-UE, que apoia um processo holístico baseado em evidências e análises, liderança política da AUC e consulta às partes interessadas Africanas (nacional, regional e continental), sensibilização e desenvolvimento da capacidade das partes interessadas Africanas.

O principal resultado planeado do projeto até meados de 2022 é a política e o documento técnico da ACQF e o plano de ação tecnicamente validado para a tomada de decisões pelos órgãos relevantes da UA.

Os resultados intermediários do projeto planeados para 2019 a 2022 são:

- Estudo de Mapeamento do ACQF (meados de 2020)
- Estudo de Viabilidade do ACQF (meados de 2021)

Outras actividades principais:

- Workshops de consulta às partes interessadas durante todo o processo (2019-2022)
- Ações de sensibilização e desenvolvimento de capacidade (2020-2022)
- Website para apoiar o desenvolvimento do ACQF e a partilha de informações
- Política e informações técnicas relacionadas ao ACQF para reuniões do STC-EST

1.2 Estudo do Mapeamento do ACQF: breve visão geral do âmbito e metodologia

O Estudo de Mapeamento do ACQF tem como objectivo mapear uma análise abrangente, específica e actualizada do posicionamento Africano em relação ao desenvolvimento, estabelecimento, operacionalização e revisão do quadro de qualificações. O âmbito do estudo é amplo em termos de domínios temáticos explorados e inclusivos, pois considera a ampla gama de estágios de dinâmica e progressão dos países no desenvolvimento e estabelecimento dos quadros de qualificações.

O estudo de mapeamento baseia-se em uma combinação de fontes de informação e dados:

- a) Pesquisa documental: Coleta e análise de fontes, incluindo o quadro legislativo-político; fontes de metodologia; websites de qualificação, registos e catálogos; dados estatísticos; análises e estudos.
- b) Pesquisa online: Realizada desde o início de Novembro de 2019 até meados de Janeiro de 2020. Uma segunda ronda foi aberta em Maio 2020. Foram recebidas respostas de 33 países.
- c) Visitas técnicas a um grupo de 10 países e Comunidades Económicas Regionais (RECs): realizadas por uma equipa de especialistas, no período de meados de Dezembro de 2019 a meados de Março de 2020.

Países incluídos nas visitas técnicas: Marrocos, Egito, Senegal, Togo, Camarões, Angola, África do Sul, Moçambique, Quênia e Etiópia, além de Cabo Verde (incluído em Março de 2020). No contexto da emergência sanitária causada pela Pandemia do Coronavírus, não foi possível realizar uma visita

técnica a Cabo Verde, e a pesquisa baseou-se em troca de informação, apresentações sobre o QNQ e análise documental. Três RECs foram contatadas: EAC, ECOWAS e SADC.

Relatórios principais do estudo de mapeamento

- Relatório final abrangente, incluindo o conjunto completo de resultados do levantamento continental e as análises temáticas sobre os desenvolvimentos do quadro de qualificações em África. Finalização: Setembro 2020.
- Relatório sintético e infográfico focado nas principais conclusões. Período: Setembro 2020.

Análises temáticas contribuindo para o estudo abrangente de mapeamento

- Relatório da pesquisa em todo o continente dos desenvolvimentos dos quadros de qualificações abrangendo todos os estados membros da UA (AU MS) e RECs.
- Relatório de comparação das principais características dos quadros de qualificações (11 países, três RECs).
- Relatório de análise de qualificações (uma profissional-técnica a nível secundário, uma do ensino superior).
- Relatórios nacionais (11 países) e relatórios RECs (três RECs).

1.3 Moçambique: visita técnica ao país

Em Moçambique, a visita técnica ocorreu de 20 a 24 de Janeiro de 2020 e foi liderada e coordenada pelo Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior (CNAQ), que é a instituição mandatada pela legislação para implementar o Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior.

Além disso, desde 2018, o CNAQ coordena o desenvolvimento do novo Quadro Nacional de Qualificações (NQF) unificado, trabalhando em estreita interação com um grupo de trabalho multi-institucional consultivo. Essa abordagem participativa reúne representantes de departamentos e institutos do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MEDH), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Educação Profissional (MCTESTP), Autoridade Nacional de Educação Profissional (ANEP) e Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo (IFPELAC).

A preparação da visita começou após o workshop inaugural do projeto do ACQF (de 2 a 3 de Setembro de 2019, na sede da AUC), graças à cooperação e facilitação da Presidente do CNAQ, Prof. Ana Maria Nhampule. A agenda da visita técnica e as questões temáticas específicas foram discutidas e concordadas em Dezembro de 2019, com base na abordagem e nos tópicos descritos na nota técnica do projeto do ACQF “Estudo de Mapeamento do ACQF - breve metodologia”.

A agenda da visita técnica combinou um workshop (23 de Janeiro de 2020) e reuniões bilaterais com instituições importantes. A lista de organizações entrevistadas está disponível no Anexo 6.

O CNAQ aceitou a nossa proposta em organizar um workshop (23 de Janeiro de 2020) com as principais partes interessadas para discutir o ponto de situação da consulta sobre o novo NQF unificado e o caminho a seguir sobre questões específicas, notavelmente a governação do NQF, o Catálogo Nacional de Qualificações e os princípios comuns para o design e gestão de qualificações. O CNAQ projectou o conceito e a agenda do workshop, convidou aproximadamente 30 participantes para o workshop e agendou as reuniões bilaterais. O representante da UNESCO no país participou activamente no workshop e apresentou o ponto da situação da Convenção de Reconhecimento Global.

Durante e após a visita técnica, o CNAQ e a ANEP esclareceram uma série de questões políticas e técnicas e compartilharam um conjunto rico de documentos de natureza política, técnica e metodológica para este relatório.

O projeto do ACQF reconhece e expressa sincera gratidão às autoridades da República de Moçambique pela organização eficiente da visita técnica de 20 a 24 de Janeiro 2020, pela partilha generosa de documentação e visão durante e depois da visita ao país e pela amável assistência e cooperação. Agradecemos especialmente ao Presidente e especialistas do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ) e à Autoridade Nacional da Educação Profissional (ANEP).

2 Sumário do Quadro Nacional de Qualificações

2.1 Fase de desenvolvimento do NQF

A experiência do quadro de qualificações em Moçambique começou em 2010, com a adoção do quadro de qualificações para o ensino superior (QUANGES). Atualmente, o país possui dois quadros setoriais de qualificações em implementação. Além disso, o novo NQF unificado está em um estágio avançado de desenvolvimento e consulta. Este relatório refere-se aos três quadros:

- Quadro Nacional de Qualificações para o Ensino Superior (QUANQES, adoptado por decreto em 2010). Para preparar a harmonização com o novo NQF unificado (em consulta), uma versão revista do QUANQES está em uma fase avançada de desenvolvimento e consulta.
- Quadro Nacional de Qualificações Profissionais (QNQP, adoptado por lei em 2014, alterado em 2016).
- A proposta do novo NQF unificado / abrangente está em uma fase avançada de desenvolvimento e consulta com todos os sub-sistemas e instituições relevantes. Espera-se que a adopção do Ato jurídico relevante ocorra em 2020.

O Sistema Nacional de Educação (SNE) é composto de seis sub-sistemas:

- Ensino pré-escolar
- Ensino geral
- Educação para adultos
- Ensino profissional
- Educação e formação de professores
- Ensino superior

2.2 Base jurídica do NQF

A. Actos jurídicos válidos e aprovados:

- QUANQES: Decreto N.º 30/2010: Regulamento sobre o NQF para o ensino superior
- QNQP: Lei N.º 6/2016 sobre educação profissional, alterando a Lei sobre Educação Profissional N.º 23/2014. A lei define e interliga todos os pilares do sub-sistema, incluindo o âmbito e os princípios do QNQP, do Sistema de Acumulação e Transferência de Crédito na Educação Profissional (SATCEP) e do Sistema de Garantia da Qualidade (SGQEP).

B. Projetos de Actos jurídicos (em processo de consulta ou adopção)

- Decreto sobre NQF unificado, de Outubro de 2019
- Decreto sobre QUANQES revisto, de Março de 2019

2.3 Governação

Funções: a) Decisões políticas; b) Implementação do NQF

A) Decisões políticas:

- Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano (MEHD)
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Educação Profissional-Técnica (MCTESTP)

B) Implementação do NQF:

Atualmente existem dois quadros de qualificações setoriais: a) QUANQES (ensino superior) e b) QNQP (educação profissional). As instituições com papel de liderança na implementação são respectivamente o CNAQ e a ANEP.

- a) QUANQES: CNAQ tem um papel de liderança na implementação do quadro.
- b) QNQP – A ANEP é mandatada pela Lei Nº 6/2016 para gerir o QNQP e supervisionar a implementação de todos os mecanismos correspondentes, definir e registar os padrões e qualificações de competência, administrar o QNQP da maneira prescrita, certificar os graduados da educação profissional e implementar o sistema de garantia da qualidade da educação profissional.

A governação do novo QNQ unificado, em uma fase avançada de consulta, é definida da seguinte forma:

- c) Desde 2018, CNAQ coordena e orienta o desenvolvimento e consulta do novo NQF unificado, por instrução do MSTESTP.
- d) Autoridade Nacional de Qualificações (NQA): A ser estabelecida, de acordo com o projeto do decreto sobre o regulamento do novo NQF unificado. O NQA integrará todos os órgãos que governam os sub-sistemas do SNE e os sistemas de verificação e reconhecimento de qualificações e graus académicos:
 - CNAQ, ANEP, Instituto Nacional de Ensino à Distância (INED), Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (INDE), Instituto Nacional de Exames, Certificações e Reconhecimento (INECE), Direção Nacional de Garantia da Qualidade, Direção Nacional de Ensino Superior, Direção Nacional de Educação Profissional-Técnica, Direção Nacional de Formação de Professores, Direção Nacional de Ensino Secundário, Direção Nacional de Ensino Primário, Direção Nacional de Educação para Adultos.
 - Representantes de estudantes e professores dos sub-sistemas de educação e formação; associações e órgãos profissionais; entidades patronais; sociedade civil.

2.4 Objectivos dos quadros de qualificações

a) QUANQES: O quadro de qualificações para o ensino superior foi estabelecido como um instrumento para classificar qualificações e cursos do ensino superior. O QUANQES visa integrar e coordenar as qualificações de diferentes instituições, garantir transparência no acesso, progressão e qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade.

Objectivos principais:

- Estabelecer parâmetros e critérios comuns para o design de qualificações e para facilitar a sua comparabilidade no sub-sistema do ensino superior;
- Estabelecer coerência e transparência no sub-sistema de ensino superior, ajudando na compreensão e articulação de diferentes qualificações em um sistema uniforme e harmonizado;
- Facilitar a harmonização com os sistemas de ensino superior da região, com a finalidade de melhorar a mobilidade, empregabilidade e competitividade.

Princípios principais: Igualdade, equidade, transparência e flexibilidade

b) QNQP: O quadro de qualificações da educação profissional visa estruturar os programas, o conteúdo curricular e os resultados finais da educação profissional em termos de qualificações e competências da força de trabalho, combinando-os com descritores de níveis, com o objetivo de melhorar a qualidade e a relevância da educação profissional e contribuir para empregabilidade dos graduados e competitividade da economia nacional.

- **Objetivos do QNQP:**
 - Promover uma educação profissional que responda às exigências do mercado de trabalho e às necessidades de desenvolvimento do país.
 - Garantir mecanismos de diálogo permanente, participação activa e articulação entre entidades patronais, trabalhadores e sociedade civil com as instituições do sistema de educação profissional - na definição dos padrões de competência.
 - Estabelecer um quadro de equivalência entre a formação profissional adquirida nas instituições e fora dela - com o objectivo de reconhecer e valorizar a formação no mercado de trabalho.
 - Fornecer recursos humanos qualificados e expandir a oferta da força de trabalho para o desenvolvimento;
 - Operacionalizar o princípio de LLL, facilitando o reconhecimento de cursos e competências de curta duração obtidos fora das instituições de formação.
 - Incentivar vias de ensino flexíveis, aprendizagem permanente e formação contínua da força de trabalho.
 - Fornecer um quadro para equivalência entre qualificações profissionais e gerais.
 - Estabelecer o quadro para avaliação e certificação, em termos de resultados profissionais.
 - Fornecer uma base para a acumulação e transferência de créditos em e entre qualificações.
 - Alinhar o sistema nacional de educação profissional com os requisitos internacionais e regionais, especialmente da SADC.

c) Novo NQF unificado (projeto em consulta):

O projeto de Lei do novo NQF unificado define sete objetivos, resumidos da seguinte forma:

- Facilitar a clareza e articulação de todas as qualificações em um quadro integrado e promover a educação baseada em competências.
- Estabelecer a coerência e transparência da qualificação no quadro do SNE e facilitar a mobilidade e o reconhecimento de diplomas e outras qualificações.
- Definir parâmetros para comparação de qualificações no SNE.
- Facilitar a mobilidade horizontal e vertical dos titulares de qualificações no SNE.
- Garantir a portabilidade de qualificações, a mobilidade de estudantes e trabalhadores e a aprendizagem contínua.
- Facilitar o alinhamento das qualificações nacionais com os Quadros de Qualificações da SADC e outras qualificações em África e no mundo.
- Facilitar o acesso às qualificações oferecidas no contexto do SNE por meio de processos de reconhecimento de competências adquiridas.

2.5 Design técnico-conceitual dos quadros de qualificações: âmbito, níveis e descritores

Âmbito e níveis dos quadros de qualificações

QUANQES e QNQP juntos abrangem parcialmente as qualificações existentes do SNE:

- QUANQES: Três ciclos e os graus respectivos:
 - Primeiro ciclo: Licenciatura (180-240 créditos);
 - Segundo ciclo – Mestrado (90-120 créditos);
 - Terceiro ciclo – Doutorado (180 créditos no mínimo).
- Outras qualificações: a) Curta duração: certificado A (50-60 créditos); certificado B (25-30 créditos); b) diploma de especialização: 50-60 créditos

- QNQP: Cinco níveis de qualificações de dois tipos: a) certificados vocacionais (CV) Níveis 1 a 5; b) certificados ocupacionais (CO) Níveis 1 a 5.
- O projeto do NQF unificado abrangerá todas as qualificações do SNE, em uma estrutura de 10 níveis.

Os princípios, normas e níveis definidos no QUANQES (ensino superior), no QNQP (ensino profissional) e no projecto do NQF unificado aplicam-se a nível nacional em todas as instituições de educação e formação (públicas e privadas), dentro do (sub) sistema adequado.

Descritores de nível

Apesar das suas especificidades, os quadros dos dois sub-sistemas compartilham algumas semelhanças em relação aos domínios dos descritores de nível.

- QUANCES: Conhecimento, habilidades e competência
- QNQP: a) Conhecimento, b) habilidades e c) grau de autonomia e atitudes

Descritores de nível no projeto NQF unificado: a) conhecimento, b) habilidades, c) autonomia e responsabilidade

2.6 Uso de resultados de aprendizagem

A abordagem dos resultados da aprendizagem está bem enraizada no QUANCES e no QNAP.

A base jurídica do QUANCES e QNQP define os resultados da aprendizagem como um componente principal do design e implementação técnico-conceitual.

Os fundamentos metodológicos das qualificações e o design e avaliação curricular são baseados em competências (unidades de resultados de aprendizagem, módulos). Ambos os sub-sistemas desenvolveram e usam um quadro metodológico e materiais de orientação para apoiar os provedores e especialistas em garantia de qualidade no desenvolvimento de programas e qualificações e na avaliação destes.

2.7 Sistemas de créditos

QUANQES e QNQP operam em estreita articulação com os respectivos sistemas de acumulação e transferência de crédito, obrigatórios para todos os programas e qualificações.

Base jurídica:

- Ensino superior (SNATCA): Decreto 32/2010
- Educação profissional: Lei 6/2016

O SNATCA define uma unidade de crédito = 25 a -30 horas de volume de trabalho de aprendizagem, que é definida como incluída não apenas em horas de contacto direto com os professores em aulas teóricas, práticas e laboratoriais, mas também em horas necessárias para o estudo individual, elaboração de trabalhos, preparação para exames (Art 14, Decreto 32/2010).

O sistema de crédito da educação profissional define uma unidade de crédito = 10 horas de volume de trabalho de aprendizagem.

2.8 Qualificações nos registos de quadros setoriais qualificações e NQF

O QUANQES não possui um registo de qualificações aberto para uso público e disponível online. O registo existente é para uso institucional.

O QNAP tem o Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais online, gerido pela ANEP, a autoridade responsável pela implementação do QNAP. Segundo dados de Maio 2020, o catálogo contém 139

qualificações profissionais dos Níveis III, IV e V, distribuídas em 14 sectores e 19 módulos independentes. Está previsto um Catálogo "B" para qualificações de empresas privadas e organizações sectoriais internacionais, mas ainda não está preenchido.

O projeto de documento técnico-conceitual do NQF unificado menciona o registo de qualificações, que deve incluir todas as qualificações oferecidas no âmbito do SNE pelos sub-sistemas de ensino geral, educação profissional e ensino superior. O futuro NQA será mandatado para estabelecer a técnica geral de regras e procedimentos para o desenvolvimento e registo das qualificações oferecidas no âmbito do SNE.

2.9 Garantia de qualidade

O QUANQES atua em estreita articulação com o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia da Qualidade (SINAQES). O Decreto 63/2007 estabeleceu a base jurídica do SINAQES. O sistema é baseado em uma sequência de processos: a) auto-avaliação das instituições de ensino superior, b) avaliação externa, c) acreditação.

Na educação profissional, a Lei 6/2016 define o Sistema de Registo, Avaliação, Acreditação e Garantia da Qualidade da Educação Profissional (SNACEP) como um quadro multidimensional do qual o QNQP é um componente. A garantia de qualidade é uma combinação de regras e padrões a macro e micro-níveis.

2.10 Validação da aprendizagem não formal e informal / RPL

A Lei N.º 18/2018, do SNE, define as quatro modalidades de formação profissional e reconhece a possibilidade de reconhecimento e atribuição de valor à aprendizagem adquirida fora dos contextos de formação formal (instituições), sob a condição de que essa aprendizagem esteja alinhada com os padrões de competência do QNQP.

O QNQP valida e certifica a aprendizagem obtida fora das instituições de formação e permite o acesso a cursos regulares oferecidos pelo sistema de formação formal. O quadro conceitual e regulador do reconhecimento de competências adquiridas / RPL está em uma fase avançada de desenvolvimento e consulta.

2.11 Relação com quadros regionais

Os diferentes ministérios e instituições participam de iniciativas de cooperação internacional relacionadas a quadros de qualificações, tais como:

- UNESCO: Convenções de Reconhecimento Global e Addis
- Quadro de Qualificações da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADCQF)
- Quadro Africano de Verificação de Qualificações (AQVN)
- Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF)
- Comissão da União Africana – Comité Técnico Especializado em Educação, Ciência e Tecnologia (STC-EST)
- Cooperação em educação e garantia de qualidade no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
- Harmonização da Garantia de Qualidade e Acreditação do Ensino Superior Africano (HAQAA)
- Cooperação bilateral com agências de garantia de qualidade e qualificação, tais como a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, com a Autoridade de Qualificação da África do Sul (SAQA)

2.12 Reconhecimento de qualificações estrangeiras

O INECE é responsável pela organização e entrega de serviços de reconhecimento de qualificações para todos os níveis de ensino. A webpage do [INECE](#) contém informação e modelos oficiais para homologação e equivalência de diplomas e certificados.

2.13 Próximos passos, planos

Desde 2018, Moçambique tomou medidas para desenvolver um NQF unificado, abrangendo todos os níveis de qualificações. O projeto de proposta para o design técnico-conceitual do NQF unificado foi analisado e discutido entre os membros do grupo de trabalho, mas alguns pontos de vista diferentes persistem no nivelamento, especialmente em relação à zona média do quadro de 10 níveis proposto.

Alguns dos principais pilares para o funcionamento do NQF estão em vigor ou em desenvolvimento nos sub-sistemas. Estes são particularmente a) abordagem dos resultados da aprendizagem está bem enraizada na educação profissional e melhoria no sistema de ensino superior; b) sistema de acumulação e transferência de crédito está apoiando a mobilidade dos alunos; e c) um sistema de avaliação, acreditação e garantia de qualidade. O Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais está disponível online e fornece amplas informações sobre as qualificações registadas existentes e módulos independentes, mas também sobre os programas de formação.

Como próximo passo, o CNAQ e o grupo de trabalho poderiam concordar e se comprometer com um roteiro e marcos para o estabelecimento do novo NQF unificado, com a sua configuração de governação estável e operacional. Atualmente, o essencial é o compromisso relativamente as questões em aberto, que garante a integridade do NQF em relação ao SNE, mas que mantém possibilidades abertas, para que, todos os tipos de qualificações de comprovado valor social e económico para a Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 -2035 permaneçam abertos. O consenso final sobre a arquitetura comum e integrada do proposto QNQ unificado é esperado para meados de 2020.

O país e o mundo estão a enfrentar os efeitos da pandemia do vírus corona, e o esforço de recuperação será de uma vasta escala para todos os países. O Presidente de Moçambique promulgou 30 dias de medidas de confinamento a 27 de Março de 2020. O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano começou a **transmitir aulas** do ensino primário, secundário, adulto e profissional-técnico na TV e rádio.

3 Contexto nacional e introdução ao Sistema Nacional e Educação

3.1 Contexto nacional

Moçambique obteve a sua independência há 45 anos, a 25 de Junho de 1975, após uma guerra de libertação contra o colonialismo Português. No entanto, a paz foi estabelecida apenas em 1992, após uma guerra civil destruidora. Em 2019, o governo assinou o terceiro acordo de paz, abrindo caminho para a desmobilização e reintegração social das forças armadas. As duas primeiras décadas após a independência foram marcadas por acentuado declínio económico. A recuperação começou em ritmo acelerado no final da década dos noventa, com uma taxa média de crescimento de sete por cento ao ano por um período de uma década e meia.

3.1.1 Perspectiva económica

Moçambique tem tido um progresso significativo na restauração da estabilidade macro-económica, mas persistem desafios ([IMF, 2019b](#)), relacionados à governação, ambiente de negócios e estado de direito. A situação económica de Moçambique estava melhorando até os Ciclones Tropicais Idai e Kenneth atingirem o país em Março e Abril de 2019, respectivamente. O crescimento económico estava-se recuperando gradualmente e estava-se tornando mais amplo e a inflação estava na ordem de apenas um dígito. A

actividade económica desacelerou acentuadamente em 2019 devido ao choque de oferta na capacidade produtiva, mas deve se recuperar para os níveis pré-ciclone até 2020. Considerando que, em 2017 e 2018, o crescimento real do PIB foi de 3,7 e 3,3%, respectivamente, este diminuiu para 1,8% em 2019 (IMF 2019a, 2019b).

O crescimento do PIB dos projectos do IMF em 2020 deve atingir aproximadamente seis por cento. Após desaceleração acentuada em 2019, é projectada uma recuperação forte do crescimento em 2020, em resposta à recuperação da produção agrícola para níveis normais, bem como à reconstrução, para atingir quatro por cento anualmente em 2021-22. A aceleração muito acentuada do crescimento projectada para 2023-24 reflecte o início da produção de gás natural liquefeito (LNG). Presume-se prudentemente que outras actividades económicas (não-LNG) continuem a crescer a uma taxa constante de quatro por cento por ano (IMF, 2019b).

Na frente económica, quando os investimentos substanciais para explorar as vastas reservas de gás natural de Moçambique começarem em força em 2021, o país está pronto a se tornar um grande exportador de LNG. O LNG pode ser um factor de mudança para a transformação económica, desenvolvimento e crescimento inclusivo, potencialmente tirando milhões da pobreza se as políticas correctas forem implementadas.

Analisando os ventos de feição e de proa para Moçambique, na seu [Perspectiva Económica Africana](#) de 2020, o Banco Africano de Desenvolvimento (2020) indica que, com descobertas de gás offshore estimadas em 180 trilhões de pés cúbicos, o país tem a oportunidade de diversificar a economia, melhorando a sua resiliência e competitividade. Esse vento de feição traduz-se na actualização da agricultura de subsistência para o agronegócio, apoiando a electrificação do país por meio de diferentes soluções energéticas e promovendo outros negócios, como fertilizantes, combustíveis e metalurgia. Além disso, as oportunidades relacionadas à exploração de gás podem melhorar a estabilidade macro-económica, com receitas mais altas contribuindo para excedentes fiscais e um fundo soberano de riqueza amortecendo choques externos. As necessidades de infra-estrutura para projectos relacionados aos recursos naturais também podem desencadear um ciclo de investimentos privados e público-privados. No entanto, a curto prazo, os projectos de exploração de gás podem adicionar mais vulnerabilidade à conta corrente, pois aumentam substancialmente o volume de importações para administrar as novas áreas.

O [Banco Mundial](#) considera que os principais desafios do país incluem a manutenção da estabilidade macro-económica, a consideração da exposição a flutuações dos preços de bens e o restabelecimento da confiança por meio de uma melhor governação económica e maior transparência, incluindo o tratamento transparente da investigação da dívida oculta. Além disso, são necessárias reformas estruturais para apoiar o sector privado actualmente em dificuldades. Outro grande desafio para a economia é a diversificação do foco actual em projectos de capital intensivo e agricultura de subsistência de baixa produtividade em direcção a uma economia mais diversificada e competitiva, fortalecendo os principais factores de inclusão, como educação de qualidade e prestação de serviços de saúde, o que poderia, por sua vez, melhorar os indicadores sociais.

3.1.2 Indicadores de Desenvolvimento Humano (HDI) 2019

O HDI é uma medida resumida para avaliar o progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano, nomeadamente, uma vida longa e saudável, acesso ao conhecimento e um padrão de vida decente. Os indicadores utilizados para medir essas dimensões são expectativa de vida, média de anos de escolaridade na população adulta, anos esperados de escolaridade e Rendimento Nacional Bruto (GNI) per capita.

O valor do HDI de Moçambique para 2018 é de 0.446. Com esse valor, o país está posicionado na categoria de baixo desenvolvimento humano, em 180 dos 189 países e territórios no HDI de 2019. Entre 1990 e 2018, o valor de HDI aumentou de 0,217 para 0,446, um aumento de 106 por cento. Os indicadores de educação melhorados são os anos médios de escolaridade que cresceram 2,7 anos e anos esperados de escolaridade que aumentaram seis anos.

Tabela 1: Tendências HDI baseadas em séries temporais constantes e novas metas

Ano	Expectativa de vida no nascimento	Anos esperados de escolaridade	Média de anos de escolaridade	GNI per capita (2011 PPP\$)	Valor HDI
2000	48,9	5,8	2,2	554	0,301
2010	52,3	9,6	3,2	913	0,396
2018	60,2	9,7	3,5	1,154	0,446

Fonte: [UNDP, 2019](#)

3.2 SNE em resumo

O diagrama do SNE baseia-se na [Lei 18/2018 do SNE](#), [Lei 06/2016](#), e Decreto 30/2010 (Tabela 2).

O SNE é composto por seis sub-sistemas:

- Ensino pré-escolar
- Ensino geral
- Educação para adultos
- Educação profissional
- Educação e formação de professores
- Ensino superior

Tabela 2: Diagrama da educação – SNE

Higher education - 3rd cycle: Doctorate	Minumim 180 credits				
Higher education - 2nd cycle: Master	Academic Master: minimum 120 credits. Provided by: Universities,	Professional Master: minimum 90 credits.	Specialisation diploma - NON-DEGREE. Minimum 50-60 credits		
Higher education - 1st cycle: Licenciatura	Credits: 180-240				
2nd cycle secondary education	General education: 10th, 11th, 12th class	Middle Technical-professional education (10th, 11th, 12th class)	Adult education	Distance education	
1st cycle secondary education	Basic general education: 7th, 8th, 9th class	Basic Professional Education (7th, 8th, 9th class)	Adult Education	Distance education	
Primary education	2nd cycle: 4rd-6th class	Adult education	Distance education		
	1st cycle: 1st-3rd class				
Pre-school	Pre-school: kindergarden, creche				

Fonte: [Lei 18/2018](#); [Lei 6/2016](#); [Decreto 30/2010](#)

3.2.1 Visão geral dos principais indicadores de educação

Para esta visão geral dos principais indicadores educacionais (Tabela 3), o relatório refere-se aos dados publicados pelo Instituto de Estatística da UNESCO (**UIS**). Os dados mostram o progresso nas taxas de matrícula em todos os níveis de educação. No entanto, o país enfrenta um desafio importante para alcançar um aumento sustentado das matrículas no ensino secundário e no ensino superior a níveis compatíveis com os objectivos estratégicos nacionais.

Tabela 3: Indicadores de educação seleccionados: taxa de matrícula e taxa de alfabetização

TAXA DE MATRÍCULA

Anos	2010	2015	2017	2018
------	------	------	------	------

Primário (Taxa líquida de matrículas %)

Total	89,83	91,51	89,87	93,93
Feminina	86,69	88,77	88,23	92,48
Masculina	93	94,27	91,52	95,38

Secundário (Taxa bruta de matrículas %)

Total	25,23	33,57	35,41	...
Feminina	22,51	31,95	33,45	...
Masculina	27,99	35,22	37,39	...

Secundário (Taxa líquida de matrículas %)

Total	15,97	19,28
Feminina	14,97	19,32
Masculina	16,99	19,23

Terciário (Taxa bruta de matrículas %)

Total	4,66	6,66	7,12	7,31
Feminina	3,67	5,58	6,34	6,53
Masculina	5,68	7,76	7,92	8,11

Taxa de alfabetização (%) – 2017

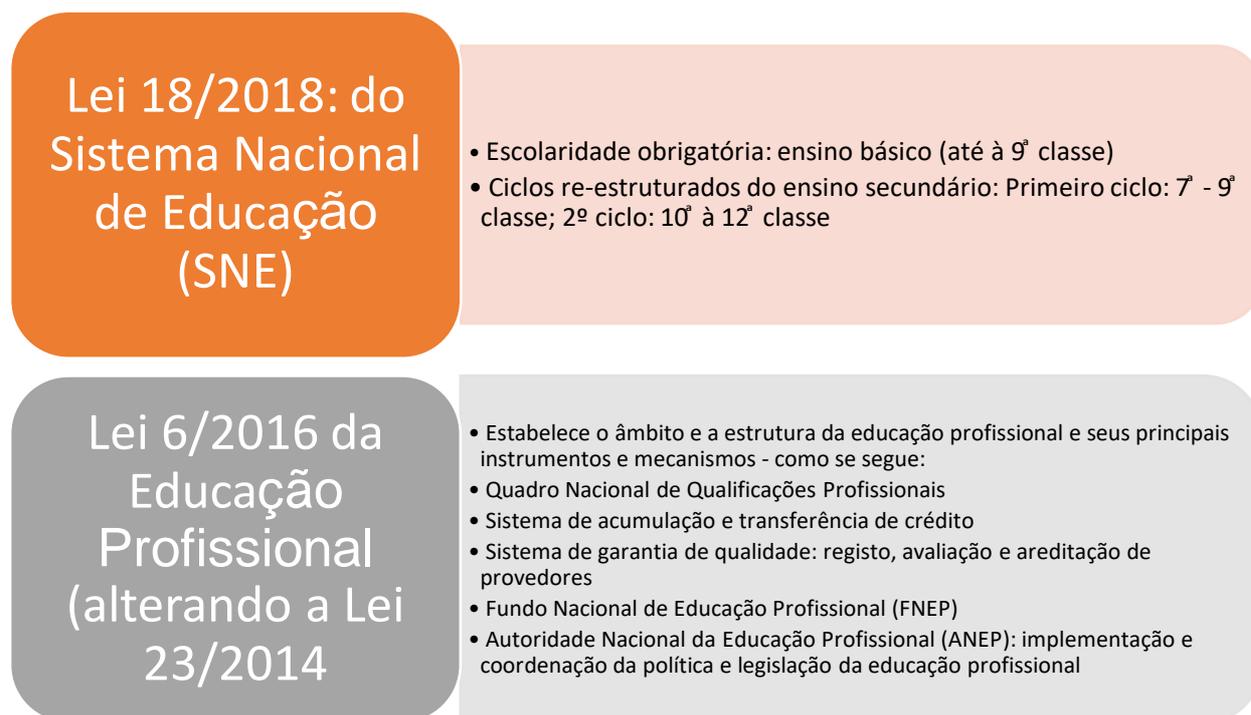
	Total	Masc.	Fem.
15-24 anos	70,91	77,26	65,49
15 anos e mais	60,66	72,6	50,3
65 anos e mais	31,12	49,97	15,76

Fonte: [UNESCO, UIS](#)

3.3 Reformas na educação e formação

No período de 2014-2018, Moçambique adoptou duas leis fundamentais que sustentam as reformas da estrutura da educação e formação e introduzem novos instrumentos políticos voltados para a transparência, articulação e qualidade das qualificações.

Figura 1: Grandes reformas da educação



Ensino primário

Desde 2018, a [INDE](#), a principal instituição de planeamento e desenvolvimento curricular do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, realizou a reforma do curriculum do ensino primário e da formação de professores.

- Ensino primário: A organização do ensino primário foi harmonizada com a Lei 18/2018 (SNE). Além disso, o conteúdo do curriculum é simplificado, reduzindo o número de disciplinas por meio da integração em disciplinas-principais, ênfase na matemática e alfabetização como resultados fundamentais da aprendizagem, professor polivalente (mono-professor).
- Formação de professores: A organização curricular nos dois principais cursos existentes de formação de professores é diferente e dispendiosa para o Ministério. Portanto, foram eliminados. O novo curso de formação de professores, iniciado em 2019, está estruturado da seguinte forma: três anos de aprendizagem após o ensino secundário completo (12ª classe), aprendizagem focada em três disciplinas: Matemática, Português, Educação Física, organizadas em espiral. O resultado do novo programa de formação de professores tem sido a formação de professores polivalentes do ensino primário.

Ensino superior

No período 2016-2018, o CNAQ, conselho responsável pela garantia da qualidade do ensino superior, continuou a consolidação do SINAQES, definida pelo decreto 63/2007. Particularmente por meio de medidas resumidas brevemente a seguir:

- Aprovação do [Plano Estratégico 2016-2025](#) do CNAQ.
- Implementação de três rodadas de avaliação de programas entre 2016 e 2018: 120 cursos avaliados, dos quais 115 foram acreditados.
- Elaboração e publicação online de um [conjunto de manuais e directrizes](#) apoiando a implementação do SINAQES: auto-avaliação, avaliação externa e acreditação.

- Elaboração do primeiro [relatório de auto-avaliação \(CNAQ, 2018\)](#), incluindo o alinhamento com as Normas e Directrizes Africanas para Garantia da Qualidade ([ASG-QA](#)).
- CNAQ participou da [avaliação externa da HAQAA realizada para pilotar as ASG-QA](#) (2019).
- Estabelecimento de Centros de Referência em Qualidade e Qualificações: Ampliação do alcance do SINAQES através de acordos com instituições de ensino superior seleccionadas por procedimento transparentes. O primeiro memorando de entendimento foi assinado com a Universidade Eduardo Mondlane a 7 de Outubro de 2019.
- Organização de reuniões, debates e eventos para disseminar informações sobre o SINAQES para diferentes partes interessadas e grupos-alvo, incluindo a mídia.

Para mais informação sobre o SINAQES, referir à Secção 7 deste relatório.

Ensino à distância

Um dos contribuidores para aumentar o acesso à educação é a modalidade de ensino à distância. O número de cursos e alunos em educação a distância cresceu atingindo cerca de 70.000 pessoas em 43 cursos diferentes.

O ensino à distância é transversal - está disponível em todos os sub-sistemas do SNE: ensino geral, educação para adultos, ensino profissional, ensino superior e formação de professores (Lei 18/2018, Artigo 20). O ensino à distância concede o mesmo tipo oficial de certificado e diploma após uma avaliação bem-sucedida.

[INED](#) é a instituição responsável pela regulação, avaliação e acreditação da garantia da qualidade dos provedores; elaboração de instrumentos como “Referencial de Qualidade” e Manuais para apoiar os provedores. INED executa estudos e análises de eficiência externa do ensino adulto. Para fortalecer o desempenho e a qualidade do ensino à distância, o INED está trabalhando para:

- Melhorar o referencial de qualidade, ampliando o seu âmbito.
- Introduzir indicadores focados no monitoramento dos procedimentos de qualidade a nível dos provedores.
- Apoiar os provedores e desenvolver a sua capacidade em melhorar os materiais didáticos e ajustá-los às especificidades do ensino à distância.
- Organizar os estudos de investigação de graduados da educação à distância.

3.4 Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035

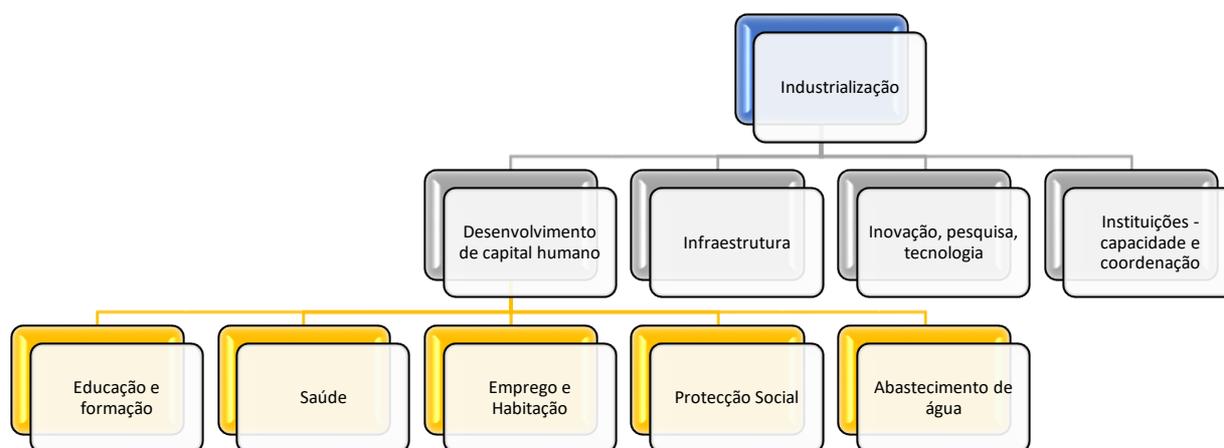
A República de Moçambique (2014) adoptou uma [Estratégia Nacional de Desenvolvimento](#), holística cuja visão para Moçambique é de um país próspero, competitivo, sustentável, seguro e inclusivo. O modelo de desenvolvimento é baseado em políticas integradas e dirigidas para geração de riqueza garantindo melhores condições de vida da população e distribuição justa de rendimento.

A estratégia é orientada para a transformação, expansão e diversificação da economia, promovendo a industrialização. Esse processo é visto como resultado da interacção de políticas em quatro pilares: a) desenvolvimento de capital humano; b) organização e construção de infraestrutura física de natureza produtiva; c) pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas de agricultura, produção animal e pesca, energia, recursos minerais, gestão de recursos hídricos e tecnologias da informação; e d) capacidade institucional, articulação e coordenação.

Na definição dos pilares da industrialização, a estratégia dá alta prioridade ao papel da educação e da formação e exige investimentos maciços em formação para qualificações de nível médio e superior em áreas de demanda económica actual e prospectiva. O investimento em formação deve acompanhar as medidas para reter recursos humanos especializados e formados, minimizando a fuga de cérebros.

A secção de educação e formação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035 é resumida na Secção 3.4.1 deste relatório.

Figura 2: Pilares de industrialização de acordo com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035



Fonte: [Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035](#), página vi. Figura: autor do relatório.

3.4.1 Objectivos da educação e formação na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035

O capítulo sobre educação e formação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento (páginas 23-24) reconhece que Moçambique enfrenta severa escassez de recursos humanos no domínio profissional-técnico e necessita que o sistema de educação e formação continue com reformas para responder rapidamente à demanda. Esta chamada à reforma implica uma colaboração mais estreita com o sector privado e entidades patronais na definição do conjunto de competências necessárias e na elaboração de currículos.

As orientações específicas da Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035, incluem:

- Aumentar as provisões de formação relevantes para os sectores prioritários: agricultura e produção animal; mineração e hidrocarbonetos; energia hidroeléctrica; construção.
- Associar o ensino em instituições de ensino superior a processos de validação de competências para aumentar a competitividade dos graduados.
- Promover acesso, equidade e expansão da educação profissional-técnica.
- Expandir o projecto de ensino superior, ciência e tecnologia e aumentar o número de graduados com qualificações científicas e tecnológicas.
- Desenvolver uma política de educação técnica pública com forte ênfase em ciência, tecnologia da informação e sistemas e actividades comerciais.
- Desenvolver parcerias estratégicas com o sector privado para melhorar a educação profissional-técnica, em particular fortalecendo estágios em empresas, aprendizagem baseada no trabalho e co-financiamento de formações.
- Desenvolver um sistema público de informações do mercado de trabalho, orientado para o público em geral e fornecer aos estudantes e graduados informações oportunas sobre oportunidades de emprego.
- Fortalecer e disseminar informações sobre formação de emprego público e medidas activas do mercado de trabalho, desenvolvidas em cooperação com o mundo do trabalho.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento define uma tabela abrangente de indicadores-alvo. A Tabela 4 foca os indicadores relacionados à educação.

Tabela 4: Indicadores-alvo da Estratégia Nacional de Desenvolvimento (educação)

Indicador	Linha de base	Alvo 2035
Taxa de conclusão do ensino primário	47%	90-95%
Taxa de analfabetismo	46%	27-30%
Taxa líquida de matrículas no ensino básico	45%	75%
Relação de estudantes do ensino superior / 1000 habitantes	3/1000	7/1000

Fonte: [Estratégia Nacional de Desenvolvimento](#), página 50.

O [Plano Estratégico de Educação 2013-2016](#) está concluído. O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, com o apoio da UNESCO, realizou a [revisão das políticas educacionais](#), publicada em 2019. O relatório apresenta recomendações para os problemas e desafios políticos identificados no sistema, categorizados em três domínios:

- Política e planeamento geral do sistema
- Políticas para formação de professores e desenvolvimento profissional
- Qualidade da educação

4 Âmbito e estrutura do Quadro Nacional de Qualificações

4.1 Âmbito e objectivos

4.1.1 Âmbito dos quadros de qualificações do sub-sector e NQF unificado proposto

A experiência do quadro de qualificações de Moçambique começou em 2010, quando o quadro de qualificações para o ensino superior (QUANQES) começou a ser aplicado.

Actualmente, coexistem dois quadros de qualificações, cada um abrangendo uma zona diferente do panorama das qualificações: **QUANQES**, que foi concebido para o ensino superior, e **QNQP**, que foi concebido para a educação profissional (não-terciária).

1. **QUANQES:** O NQF para o ensino superior foi adoptado pelo Decreto 30/2010 de 30 de Agosto. Este quadro é específico para qualificações do ensino superior, classificadas em três ciclos principais e em dois níveis complementares de qualificações, destinados à actualização de conhecimentos e habilidades, bem como à especialização. QUANQES está intrinsecamente ligado a dois componentes estruturais do sistema de ensino superior:
 - Sistema Nacional de Transferência e Acumulação de Créditos (SNATCA): visto que todas as qualificações devem ser estruturadas e medidas em créditos académicos baseados nos resultados da aprendizagem (conhecimentos, habilidades e competência).
 - Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia da Qualidade do Ensino Superior (SINAQES).

O QUANQES está sujeito a uma revisão na preparação da adopção iminente do NQF unificado de 10 níveis e no reforço aos mecanismos de apoio à implementação mais eficaz por todas as instituições de ensino superior. O novo projecto de decreto subjacente ao QUANQES revisto está em consulta. O projecto revisto do QUANQES apresenta novidades e ajustes importantes:

- Termo “qualificação” – Introduce um uso consistente do termo “qualificação” na definição de níveis e graus.
- Estrutura de nível – A estrutura de níveis é referenciada à estrutura de 10 níveis do NQF unificado proposto. Estrutura de nível: seis níveis (quinto ao décimo).
- Volume de qualificações – Faz a revisão do volume de qualificações (ver Secção 4.2.1 deste relatório).
- Áreas de educação – Define as áreas de educação em que as qualificações são concedidas.
- Introduce a noção de “tipos” de certificados e diplomas.
- Uso do nível de qualificação – Indicação obrigatória do nível de qualificação em diplomas e certificados, por exemplo: diplomas académicos e conclusão de qualificações e especializações profissionais sem diplomas.
- Metodologia e instrumentos para design de qualificações – a) As instituições de ensino superior têm autonomia académica para elaborar qualificações e cursos submetidos à apreciação e aprovação da instituição implementadora do QUANQES; b) Os procedimentos e instrumentos utilizados no design e registo de qualificações são estabelecidos pela instituição implementadora do QUANQES.
- Renovação de qualificações – Cada cinco anos para garantir a validade, relevância e competitividade.
- Registo de qualificações – Obrigatório antes da acreditação dos cursos relacionados.

2. **QNQP**: O Quadro Nacional de Qualificações Profissionais, adoptado pela Lei 6/2016, de 16 de Junho, regula a educação profissional. O QNAP inclui apenas qualificações do ensino profissional não superior, em uma estrutura de cinco níveis.

A QNAP opera em estreita inter-dependência com os principais mecanismos do sistema:

- Sistema de Transferência e Acumulação de Créditos (SATCEP)
- Sistema de Garantia de Qualidade da Educação Profissional (SGQEP)

É importante referir que os objectivos e o âmbito de aplicação do QNQP foram definidos na Lei 6/2016 (Artigos 27, 28 e 29), representando a principal base jurídica do quadro.

Mas a definição dos níveis e descritores de níveis do QNQP, as suas cinco principais qualificações e a sua progressão vertical foi acordada em 2011 pela Comissão Executiva da Reforma da Educação Profissional (COREP). Dois documentos apresentam o QNQP:

- COREP (2011a), Manual de Desenvolvimento de Qualificações e Módulos Curriculares (Manual for Development of Qualifications and Curricular Modules)
- COREP (2011b), Orientações Metodológicas e Instrumentos para a Elaboração de Qualificações (Methodological Orientations and Tools for the Development of Qualifications).

Embora a maioria dos principais componentes do QNQP existam e estejam operacionais, o regulamento de implementação completo e consolidado do QNQP, previsto no Artigo 29 da Lei 6/2016, ainda está para ser adoptado pelo governo, de acordo com o esclarecimento recebido da ANEP em Fevereiro 2020 para este relatório.

Os princípios, normas e níveis definidos em QUANQES e QNQP aplicam-se e são obrigatórios a nível nacional para todas as instituições de educação e formação (públicas e privadas).

3. **NQF unificado**

O **novo NQF unificado** está em um estágio avançado de desenvolvimento e consulta no momento da redacção deste relatório.

- A proposta completa do QNQP unificado de 2019 define de maneira abrangente o âmbito inclusivo do quadro, que inclui todos os níveis de qualificações em uma estrutura de 10 níveis.

- É importante ressaltar que o novo QNQ visa alinhar de maneira coerente os dois quadros (QUANCES e QNQP) sob a nova estrutura comum de níveis e descritores, mas os dois quadros actualmente existentes continuarão sendo aplicados nos respectivos sub-sistemas. Nesta perspectiva, o QUANQES está sendo revisto e o projecto de decreto revisto está em consulta no momento da redacção deste relatório.

Os princípios, objectivos e normas do novo QNQ unificado serão vinculativos para todos os provedores de educação e formação legalmente estabelecidos e oferecerão formação conducentes às qualificações de todos os sub-sistemas do SNE.

4.1.2 Objectivos

Os objetivos dos dois quadros sectoriais co-existentes são definidos na respectiva base jurídica e compartilham algumas características comuns.

a) QUANQES (Decreto 30/2010) tem os seguintes objectivos:

- Instrumento para classificar qualificações e cursos do ensino superior.
- Integrar e coordenar as qualificações de diferentes instituições, garantir transparência no acesso, progressão e qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade.
- Objectivos principais:
 - Estabelecer parâmetros e critérios comuns para o design de qualificações e facilitar a sua comparabilidade no sub-sistema de ensino superior;
 - Estabelecer coerência e transparência no sub-sistema do ensino superior, facilitando a compreensão e articulação de diferentes qualificações em um sistema uniforme e harmonizado;
 - Facilitar a harmonização com os sub-sistemas de ensino superior da região, tendo em vista uma melhor mobilidade, empregabilidade e competitividade.
- Princípios: Igualdade, equidade, transparência e flexibilidade.

b) QNQP

- Estrutura os programas, o conteúdo curricular e os resultados finais da educação profissional em termos de qualificações e competências da força de trabalho, combinando-os com descritores de níveis com o objectivo de melhorar a qualidade e a relevância da educação profissional e contribuir para a empregabilidade dos graduados e a competitividade da economia nacional.
- Objectivos:
 - Promover uma educação profissional que responda às exigências do mercado de trabalho e às necessidades de desenvolvimento do país.
 - Garantir mecanismos de diálogo permanente, participação activa e articulação entre entidades patronais, trabalhadores e sociedade civil com as instituições do sistema de educação profissional na definição dos padrões de competência.
 - Estabelecer um quadro de equivalência entre a formação profissional adquirida nas instituições e fora delas, com o objectivo de reconhecer e valorizar a formação no mercado de trabalho.
 - Fornecer recursos humanos qualificados e expandir a oferta de força de trabalho para o desenvolvimento.

- Operacionalizar o princípio de LLL, facilitando o reconhecimento de cursos e competências de curto prazo adquiridos fora das instituições de formação.
- Incentivar vias de aprendizagem flexíveis, aprendizagem permanente e formação contínua da força de trabalho.
- Fornecer um quadro para equivalência entre qualificações profissionais e gerais.
- Estabelecer um quadro para avaliação e certificação, em termos de resultados profissionais.
- Fornecer uma base para a acumulação e transferência de créditos das e entre qualificações.
- Alinhar o sistema nacional de educação profissional com os requisitos internacionais e regionais, especialmente da SADC.

A descrição do âmbito dos quadros de qualificações fornecidas nesta versão do relatório pode evoluir e mudar rapidamente, dependendo do ritmo do processo de co-criação acima mencionado de um novo quadro unificado e na interação adicional de ambos os quadros sectoriais coexistentes com o novo QNQ unificado.

O NQF unificado proposto (projecto de 2019) prosseguirá objectivos relacionados à integração e articulação de qualificações de todos os sub-sistemas do SNE, transparência, comparabilidade, mobilidade, portabilidade, aprendizagem contínua, empregabilidade e, finalmente, acesso às qualificações do SNE por meio de validação e reconhecimento de competências adquiridas.

Com a futura adopção do NQF unificado, três (ou quatro, se for considerado o ensino geral), não dois, quadros de sub-qualificações irão coexistir e interagir com o NQF. O actual projecto de lei do NQF unificado indica que:

- O novo NQF funcionará como um quadro nacional abrangente, definindo princípios e descritores *comuns* e os procedimentos, padrões e instrumentos *gerais* para o design, registo e revisão de qualificações no contexto do SNE.
- Ao mesmo tempo, os sub-quadros permanecerão responsáveis pela definição dos procedimentos *específicos*, padrões técnicos e instrumentos para o design, registo e revisão de qualificações nos respectivos sub-quadros. Esses procedimentos e padrões específicos devem ser compatíveis com os estabelecidos pelo NQF unificado.

A interpretação na prática dessa interação entre o NQF unificado e os sub-quadros precisará de uma discussão mais aprofundada entre as entidades envolvidas. Essa discussão fará parte do processo de operacionalização do NQF unificado e incluirá aspectos de governação e cooperação entre os sub-sistemas e o NQF, além das dimensões técnico-metodológicas.

Essa co-construção, por um lado, reflecte a dinâmica actual em direcção a um acordo sobre um quadro abrangente unificado e, por outro, à interação entre dois quadros operacionais de cobertura parcial (QUANQES e QNQP) para projectar uma linguagem comum e coerente sob a alçada do quadro unificado.

Esta negociação é visível na discussão sobre o posicionamento de qualificações nos níveis de NQF, especialmente na classificação da zona média do quadro, onde os níveis mais altos de educação profissional não terciária interagem com o ensino superior. Esta discussão é abordada na Secção 4.2. do relatório.

4.2 Níveis de quadros de sub-qualificações e o NQF proposto

4.2.1 QUANQES

[QUANQES](#), o quadro de qualificações para ensino superior, criado pelo Decreto 30/2010, tem a sua estrutura indicada na Tabela 5.

Tabela 5: QUANQES – qualificações, ciclos, graus, créditos

1. Ciclos e graus académicos

Programa	Ciclo	Grau	Créditos académicos (mínimo)	Semestres
Pós-graduação	Terceiro	Doutorado	180	6
Pós-graduação	Segundo	Mestrado - Mestrado académico - Mestrado profissional	75-120 120 90	3-4
Graduação	Primeiro	Licenciatura	180-240	6-8

2. Programas de curto prazo

Programa	Ciclo	Grau	Créditos académicos (mínimo)	Semestres
Pós-graduação	Especialização	Diploma especialização Ao nível do Segundo ciclo. Não um grau	50-60	Acumulação e transferência de crédito para cursos conducentes a graus académicos
Graduação e Pós-graduação	Curto prazo	Certificado “A” Certificado “B”	50-60 25-30	Acumulação e transferência de crédito para cursos conducentes a graus académicos

Fonte: QUANQES

Como mencionado acima, o QUANQES está a atravessar um processo de revisão e o novo projecto de decreto (2019) está na fase de consulta. As principais mudanças a serem introduzidas na estrutura de níveis compreendem:

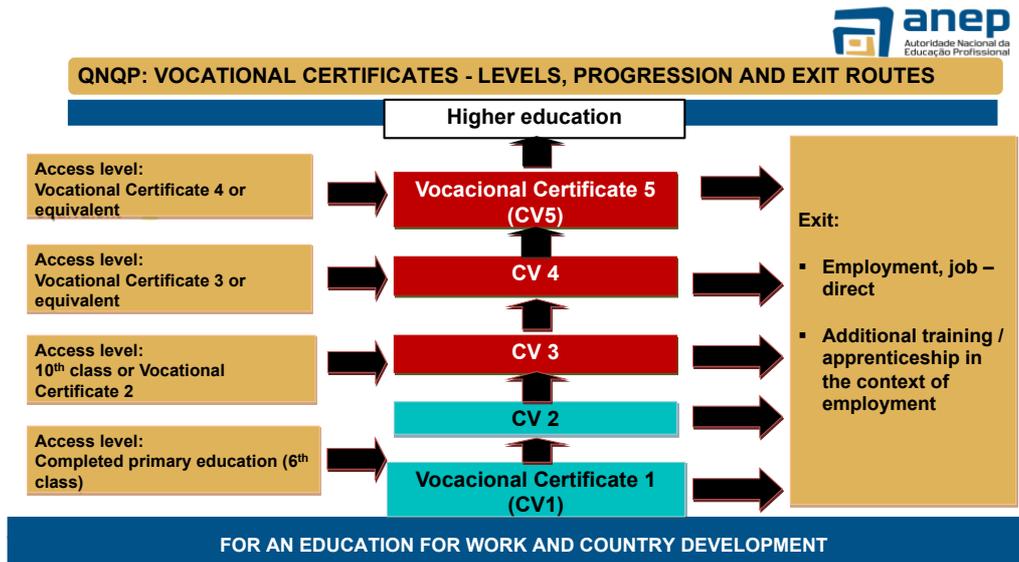
- O alinhamento com a estrutura de 10 níveis do NQF unificado proposto : os níveis de QUANQES seriam de 6 a 10.
- Volume revisto de qualificações de aprendizagem:
 - o Primeiro ciclo: Licenciatura - 240 créditos em oito semestres. Algumas qualificações, como nas áreas de engenharia, indústria, saúde e bem-estar, podem ter mais de 240 créditos (cinco anos).
 - o Segundo ciclo: Mestrado – 120 créditos
- Introduzidos novos tipos de qualificações referenciados no pilar profissional do NQF unificado proposto : a) Certificado 1 no Nível 6; b) Certificado 2 no Nível 7; c) Certificado 3 no Nível 8.
- Áreas de educação:
 - o Educação
 - o Humanidades e artes
 - o Ciências sociais, negócios e direito
 - o Ciências naturais e tecnologia
 - o Engenharia, indústria e construção
 - o Agricultura
 - o Saúde e bem-estar
 - o Serviços.

4.2.2 QNQP

QNQP, o quadro de qualificações para a educação profissional não-terciária classifica e vincula as suas qualificações, conforme apresentado nas Figuras 3 e 4. A Figura 3 mostra o quadro de qualificações do tipo

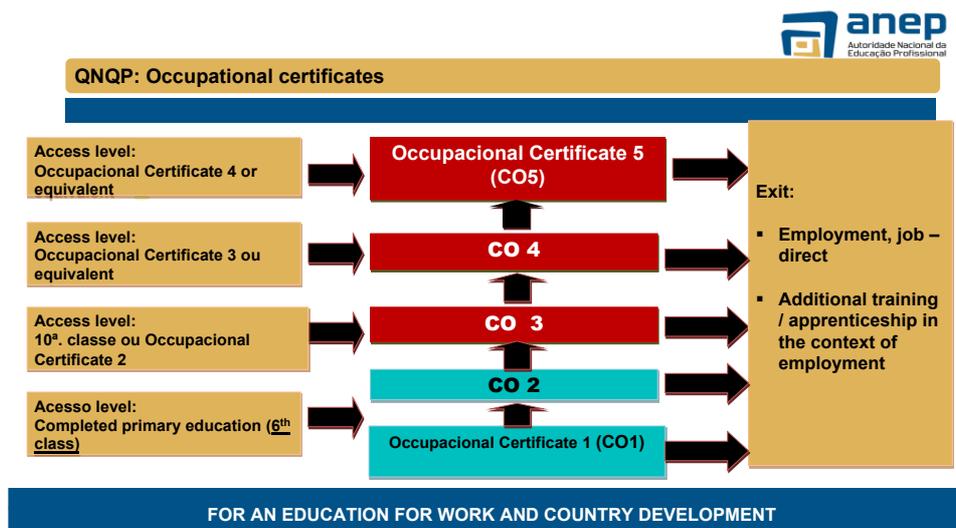
“CV”, enquanto a Figura 4 apresenta os níveis de qualificações do tipo “CO”. Os CVs do mais alto nível (5) dão acesso ao ensino superior, diferente dos Cos. O nivelamento de ambos os tipos no projecto do NQF unificado é uma questão ainda em aberto e é discutida na Secção 4.2.3 deste relatório.

Figura 3: QNQP – Certificados vocacionais



Fonte: ANEP – Apresentação para o workshop do ACQF no Maputo, a 23 de Janeiro 2020

Figura 4: QNQP – Certificados ocupacionais



Fonte: ANEP – Apresentação para o workshop do ACQF no Maputo, a 23 de Janeiro 2020

Os COs abrangem os Níveis 1 a 5, assim como os CVs. No entanto, os COs certificam resultados de aprendizagem de natureza predominantemente prática, moldados por meio de formação e avaliação com proporção menor de aprendizagem teórica e uma parcela maior de aprendizagem relacionado à experiência de trabalho. A comparação entre COs e CVs ponderando os tipos de competências está esquematizada na Figura 5.

Discutindo a lógica do nivelamento de CVs e COs no NQF unificado proposto, a ANEP baseia o seu argumento na comparação dos diferentes tipos de competências encapsulados nos dois tipos de certificados (Figure 5). A ANEP argumenta que o valor intrínseco dos resultados dos COs é equivalente aos

resultados dos CVs, justificando um nivelamento semelhante para ambos os tipos de qualificações no NQF unificado.

Figura 5: Comparando competências e volume de aprendizagem – CV e CO

Levels I e II – Credits of CV and CO by types of competences



Type de competences	CO 1		CO 2		CV 1		CV 2	
	Nº of credits	%						
General (key)	10	17%	8	10%	16	20%	16	16%
Vocacional	14	23%	24	30%	56	70%	74	74%
Work experience	36	60%	48	60%	8	10%	10	10%
Total credits	60	100%	80	100%	80	100%	100	100%

POR UMA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

4.2.3 NQF Unificado (proposto)

A motivação por trás do trabalho em direcção a um NQF unificado está enraizada em objectivos nacionais, tais como a promoção de uma visão integrada de todas as qualificações de todos os sub-sistemas e a facilitação da aprendizagem contínua baseada em competências. Também tem ligações com a agenda de integração regional da SADC e compromissos para harmonizar os sistemas de qualificações. A dinâmica da mobilidade dos trabalhadores e estudantes Moçambicanos no espaço da SADC, especialmente para a África do Sul, exige mecanismos de bom funcionamento que garantam a portabilidade e o reconhecimento das qualificações.

O NQF unificado proposto possui uma estrutura de 10 níveis, baseada na articulação de três sub-quadros: educação geral e educação para adultos (na área do Ministério da Educação); educação profissional (na área da ANEP) e ensino superior (sob mandato do CNAQ). A Tabela 5 apresenta uma visão geral da rede do NQF proposto.

O projecto de texto jurídico do NQF unificado define a estrutura abrangente dos níveis, integrando as qualificações dos três sub-quadros. Os Artigos 16, 17 e 18 definem os níveis e qualificações integradas de cada um dos sub-quadros, nomeadamente, a) Ensino geral, b) educação profissional e c) ensino superior. A Tabela 6 esquematiza a estrutura do NQF - articulando os três sub-quadros.

Tabela 6: NQF Unificado (proposta de Outubro 2019, em discussão)

CNAQ - Higher Education Qualifications	Doctorate	10	*	ANEP Qualifications of Professional education
	Academic Master	9	Specialist Professional Master	
	Professional Licenciatura Post-graduation diploma	8	Higher Certificate 3	
	Academic licenciatura	7	Professional Licenciatura Higher Certificate 2	
	*	6	Higher Certificate 1 Teacher training - Basic education Teacher Training - Professional Education Psicopedagogic training - teachers higher education	
	*	5	Professional upgrading	
Min Education - General Education	12th class	4	Vocational certificate 5	
	*	3	Vocational certificate 4	
	*	2	Vocational certificate 3	
	9th class	1	Vocational certificate 2	

Fonte: Proposta do decreto aprovando o NQF (2019) – versão discutida em Janeiro de 2020

A discussão da estrutura de nível do NQF é avançada, mas alguns aspectos permanecem em aberto. Alguns dos pontos centrais da discussão são:

- Uma das questões debatidas é se os COs do sistema de educação profissional devem ou não ser incluídos e nivelados no NQF unificado. A ANEP apoia a proposta de inclusão dessas qualificações, alinhando-as aos níveis dos CVs.
- Outra diferença de pontos de vista diz respeito ao nivelamento do CV 5 (e seu diploma equivalente do segundo ciclo do ensino secundário). A ANEP recomenda incluir essas qualificações no NQF de Nível 5 - e não no Nível 4.

Essas perguntas não são apenas de natureza técnica. As instituições envolvidas podem ponderar os argumentos técnicos e os argumentos de natureza social e política, como:

- Qual a relevância dos COs para a Estratégia Nacional de Desenvolvimento?
- Está a demanda social por COs em crescimento?
- Que tipo de feedback é recebido das entidades patronais que contratam trabalhadores com COs?

Desde que as partes interessadas e especialistas do CNAQ e ANEP continuem a reflectir, surgirão ajustes graduais e aperfeiçoamentos da estrutura do NQF.

É importante ressaltar que as qualificações nos Níveis 6, 7 e 8 do certificado de tipo 1, 2 e 3 são reguladas pelo QUANQES revisto (projecto do decreto de 2019 em consulta).

4.3 Descritores de nível dos quadros de qualificações e o NQF proposto

Os três quadros definiram os respectivos descritores de nível usando categorias semelhantes, conforme resumido na Tabela 7.

Tabela 7: Categorias dos descritores de nível e os seus usos nos três quadro de qualificações

Categoria dos descritores de nível	Usados no quadro de qualificações
Conhecimento	QUANQES, QNQP, NQF unificado
Habilidades	QUANQES, proposta de NQF unificado
Aplicação de habilidades	QNQP
Competências	QUANQES
Autonomia e responsabilidade	Proposta do NQF unificado
Grau de autonomia e atitudes	QNQP

Os descritores de nível do QUANQES e o NQF unificado proposto estão incluídos no Anexo 1 deste relatório.

O NQF unificado proposto adoptou uma dupla camada de descritores de nível:

1. Descritores de nível de qualificações: Caracterizam os resultados de aprendizagem de cada nível em termos gerais como um resumo de conhecimentos, habilidades e competências. Os descritores de nível actuam como referências para a definição do perfil de saída e os resultados de aprendizagem específicos de cada programa de educação e formação que levam às qualificações do SNE. Os descritores de nível do NQF unificado proposto são apresentados no Anexo 1.2 deste relatório.
2. Descritores de nível por categoria de competência: O resumo da competência desenvolvida em cada nível compreende dez categorias:
 - a. Conhecimento
 - b. Aplicação do conhecimento
 - c. Métodos e procedimentos
 - d. Resolução de problemas
 - e. Ética e prática profissional
 - f. Acesso, processamento e gestão de informação
 - g. Produção e comunicação da informação
 - h. Contexto e sistemas
 - i. Capacidade de aprender independentemente
 - j. Responsabilidade e prestação de contas.

Os descritores de nível por categoria de competência têm um objectivo distinto dos descritores de nível de qualificações. Eles actuam como referências para a definição de padrões de desempenho esperados como resultados da aprendizagem em cada programa de educação e formação, conduzindo a uma qualificação do SNE.

O QUANQES revisto (projecto do decreto de 2019 em consulta) aplica a mesma abordagem proposta para o NQF unificado, combinando descritores de nível de qualificações com descritores de nível por categoria de competência.

4.4 Uso de resultados de aprendizagem

4.4.1 Local de resultados de aprendizagem no quadro jurídico

A análise da base jurídica substantiva e das orientações metodológicas do ensino superior e da educação profissional fornece ampla evidência de que os resultados da aprendizagem como uma noção de natureza política, metodológica e prática estão enraizados como um pilar central no/na:

- Design de qualificações e cursos relacionados

- Aplicação do sistema de transferência e acumulação de créditos
- Aplicação de programas de garantia de qualidade
- Avaliação da aprendizagem adquirida.

QUANQES

No Artigo 6, o Decreto 30/2010 define os quatro componentes básicos para a implementação do QUANQES:

- Resultados da aprendizagem
- Conhecimento
- Habilidades
- Competências.

O decreto que estabelece o QUANCES define níveis e descritores de nível de forma abrangente.

Os elementos básicos do sistema de acumulação e transferência de crédito incluem: a) Resultados da aprendizagem, expressos em termos de competências a serem adquiridas, e b) Volume de trabalho (Artigo 9 do decreto 32/2010).

QNQP

Os níveis e descritores de níveis do QNQP, bem como as rotas de progressão entre níveis, são publicados na [ANEP](#).

A Lei 6/2016 sobre Educação Profissional define que os programas e currículos de todos os níveis e volumes (duração, volume de trabalho) são baseados em padrões de competência, de acordo com o QNQP, e estruturados de maneira a permitir a acumulação e transferência de crédito. Esta regra é aplicada a todos os tipos de educação profissional: técnico-profissional, formação profissional e validação de competências adquiridas em instituições de educação e formação.

NQF unificado (proposto)

No Artigo 1, o projecto de Lei Jurídica do novo NQF estabelece que a promoção da educação baseada em competências é um dos objectivos do NQF. Os descritores de nível do NQF caracterizam os resultados de aprendizagem de uma qualificação a níveis definidos, em termos de conhecimento, habilidades, e autonomia e responsabilidade.

4.4.2 Aplicação prática

As orientações sobre a aplicação prática no NQF unificado proposto ainda não foram elaboradas, pois o processo de adopção do principal Acto jurídico está em curso. Para os fins deste relatório e tendo em conta as informações disponíveis, a visão geral sobre a aplicação prática da abordagem dos resultados de aprendizagem está centrada nas qualificações da educação profissional, nas quais a abordagem está bem enraizada e as qualificações registadas no [Catálogo Nacional de Qualificações da ANEP](#):

- A ANEP, os Comités Técnicos Sectoriais e o Sistema de Garantia da Qualidade (SNAQEP) garantem que todas as qualificações e programas relacionados são baseados numa abordagem baseada nas competências.
- O quadro metodológico aplicado ao design das qualificações e módulos curriculares está centrado em unidades de competência (COREP, 2011a e 2011b).

O Catálogo Nacional de Qualificações dá acesso a informações completas sobre os programas de todas as qualificações registadas. A Tabela 7 resume os resultados de aprendizagem de duas qualificações do nível CV5, conforme definido na documentação da respectiva qualificação. Todas as qualificações (CV) combinam a) resultados de aprendizagem técnica obrigatória e b) resultados de aprendizagem gerais / transversais.

Tabela 7: Resultados de aprendizagem nas qualificações profissionais – dois exemplos

Qualificação	Características principais	Principais resultados de aprendizagem (LO) (Unidades de LO)
<p>- Mecânica de Maquinagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nível: CV5 do QNQP - Aprovado: Out 2011 - Sector: Engenharia e fabricação - N° Total de créditos: 120 - Ocupações: torneiro mecânico, mecânico de máquinas de moagem, rectificador mecânico, nivelador, stipender, operador de máquina de perfuração, trimor, montador de construção mecânica, operador de máquina de ferramenta com controle numérico. Pode supervisionar equipas nas actividades de fabricação e manutenção da oficina e equipamentos industriais. 	<p><u>LO técnico, obrigatório (13 itens)</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documenta conjuntos para instalações da máquina 2. Execução de desenhos e modelos tridimensionais simples através do computador 3. Controle da qualidade das peças usando elementos de metrologia 4. Planeamento e organização de trabalhos de manutenção de equipamentos industriais 5. Orientação da manutenção e instalação de equipamentos industriais 6. Uso de tornos e máquinas de moagem para actividades complexas de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos 7. Uso de máquinas rectificadoras, planeadoras e broqueadoras para actividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. 8. Torneio de peças simples usando tornos com comando numérico do computador (CNC) 9. Peças de moagem simples usando máquinas de moagem CNC 10. Peças complexas de máquinas usando máquinas CNC e CAD / CAM 11. Supervisão de oficinas, recursos humanos e processos de produção 12. Execução do projecto integrador 13. Obtenção de experiência de trabalho de empresas industriais <p><u>Geral/Transversal LO (sete itens)</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do Inglês para fins sociais, pessoais e profissionais 2. Comunicação de informação relacionada à profissão 3. Leitura e resposta a materiais escritos 4. Elaboração de materiais escritos 5. Interpretação do espaço físico em 3D 6. Participação de um debate como orador principal e como interveniente principal 7. Interpretação das informações contidas nos textos informativos e explicativos e elaboração de textos explicativos e informativos.
<p>- Operações hoteleiras</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nível: CV5 QNQP - Aprovado: data não indicada - Sector: Hotéis e turismo - N° total de créditos: 120 - Ocupação: chefe 	<p><u>LO Técnico, obrigatório (14 itens)</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Demonstração de habilidades de supervisão 2. Demonstração de habilidades para formação 3. Estabelecimento de procedimentos de controle financeiro 4. Controle de práticas de segurança e higiene 5. Identificação de práticas de gestão de recursos humanos 6. Estabelecimento de procedimentos de marketing para a hospitalidade e turismo 7. Condução de inquéritos para satisfação do cliente 8. Promoção e gestão de um evento hoteleiro 9. Supervisão de operações de recepção 10. Supervisão das operações de gestão de piso 11. Monitoramento de operações para os serviços de bebidas 12. Monitoramento de operações para serviços alimentares 13. Controle dos níveis de armazenamento no local de trabalho 14. Exploração de oportunidades de negócio a nível local <p><u>Geral/Transversal LO (oito itens)</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 15. Uso de Inglês para fins sociais, pessoais e profissionais 16. Comunicação de informação relacionada com a profissão 17. Leitura e resposta a materiais escritos 18. Elaboração de materiais escrito 19. Resolução de problemas de crescimento logarítmico 20. Resolução de problemas de optimização usando limites e derivadas

		<p>21. Participação de um debate como orador principal e como interveniente principal</p> <p>22. Interpretação das informações contidas nos textos informativos e explicativos e elaboração de textos explicativos, e informativos</p>
--	--	--

Fonte: [ANEP](#). Tabela: autor do relatório

4.5 Definição de “qualificações”

QUANQES (Decreto 30/2010) estabeleceu as principais definições relacionadas com a noção de “qualificações”:

- **Qualificação** - O resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando os resultados da aprendizagem são alcançados de acordo com os requisitos previamente definidos.
- **Certificação** – O reconhecimento formal da realização bem-sucedida de um conjunto definido de resultados.
- **Certificado** – Uma qualificação conferida e relacionada à conclusão bem-sucedida de um curso ou programa de estudos, distinta de uma graduação.
- **Diploma** – A qualificação concedida no ensino superior após a conclusão bem-sucedida de um curso ou programa de pós-graduação.
- **Graduação** - A qualificação conferida pelas instituições de ensino superior após a conclusão bem-sucedida de um ciclo ou programa de estudos.
- **Competência** – A capacidade de executar tarefas e cumprir obrigações dentro do padrão de desempenho esperado em qualquer atividade ou profissão e é definida em termos de responsabilidade e autonomia.
- **Nível de formação** – A fase de progressão de um estudante durante a sua formação, geralmente correspondendo a um ano de formação.
- **Resultados de aprendizagem** – O conjunto de conhecimentos, nível de compreensão e habilidades do estudante na conclusão do processo de aprendizagem, descrito em termos de conhecimentos, habilidades e competências.
- **Conhecimento** – Os resultados da assimilação de informações através do processo de aprendizagem que podem ser definidos em termos teóricos e / ou factuais.
- **Habilidades** – As habilidades para aplicar conhecimento e usar os recursos adquiridos na conclusão de tarefas e resolução de problemas.
- **Crédito académico** – A unidade de medida do trabalho realizado com sucesso pelo aluno em todas as suas formas para alcançar os resultados de aprendizagem fornecidos em uma disciplina ou módulo.

O **NQF proposto** usa as seguintes definições (Artigo 14):

- **Qualificação** – O resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando os resultados da aprendizagem são alcançados de acordo com os requisitos previamente definidos.
- **Competência** – Um conjunto de capacidades, habilidades e atitudes que possibilitam o desempenho de tarefas e o cumprimento de obrigações dentro do padrão de desempenho esperado em qualquer actividade ou profissão, utilizando conhecimentos e aplicando metodologias adequadas, com responsabilidade e autonomia, em situações profissionais, sociais e / ou contextos de estudo.

- **Resultados de aprendizagem** são obtidos através do conhecimento, nível de compreensão, habilidades, autonomia e responsabilidade adquiridas pelo estudante durante o processo de aprendizagem.

4.6 Desenvolvimento de qualificações nos quadros de sub-qualificações

Os sub-sistemas de ensino superior e educação profissional definiram princípios, normas e procedimentos que sustentam os processos de design, validação e renovação de qualificações e programas relacionados. Ambos os sub-sistemas desenvolveram orientações metodológicas e técnicas para os desenvolvedores de programas e para acreditação de qualificações alinhadas aos quadros de garantia de qualidade e aos sistemas de acumulação e transferência de crédito.

Uma diferença fundamental entre os dois sub-sistemas está relacionada à autonomia versus centralização:

- No ensino superior: As instituições de ensino superior têm autonomia acadêmica para elaborar os seus programas e submetê-los ao processo de garantia da qualidade, conforme definido na legislação.
- Na educação profissional: ANEP é responsável pelo design de programas e qualificações do QNQP, trabalhando em estreita cooperação com os comitês técnicos sectoriais.

A base metodológica adoptada subjacente ao desenvolvimento de qualificações é baseada em competências e o seu uso está alinhado com os descritores de nível do QNQP. Estes elementos principais do QNQP estão a ser implementados como demonstrado pelas qualificações incluídas no [Catálogo de Qualificações da ANEP](#).

- CNAQ avalia e acredita programas e qualificações relacionadas no ensino superior.

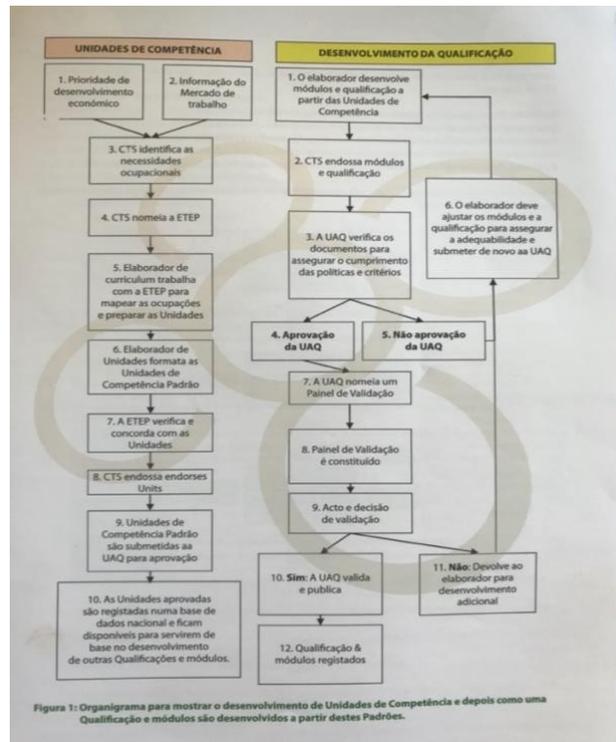
Tabela 8 apresenta os elementos orientadores do ciclo de desenvolvimento de qualificações em ambos os sub-sistemas.

Tabela 8: Desenvolvimento de programas e qualificações

Elemento	Ensino superior	Educação profissional
Base jurídica	<ul style="list-style-type: none"> - Lei 27/2009, Art 7 - QUANQES, Decreto 30/2010 - Sistema de Acumulação e Transferência de Crédito, Decreto 32/2010 	<ul style="list-style-type: none"> - Lei 6/2016 da Educação Profissional - Estatuto da ANEP
Responsabilidade pelo desenvolvimento, renovação de programas e qualificações	Instituições de ensino superior <ul style="list-style-type: none"> - Lei 27/2009, Art 7 	ANEP trabalhando em estreita cooperação com comitês técnicos sectoriais
Orientação metodológica (manuais, guiões)	<ul style="list-style-type: none"> - CNAQ (2018), Guião para elaboração do relatório de auto avaliação – acreditação prévia 	<ul style="list-style-type: none"> - COREP (2011a), Manual para desenvolvimento de qualificações e módulos curriculares - COREP (2011b), Orientações Metodológicas e Instrumentos para o Desenvolvimento de Qualificações - COREP, Manual de Validação e Registo de Qualificações

O processo de desenvolvimento de qualificações recomendado na educação profissional é apresentado na Figura 6.

Figura 6: Fluxograma - Desenvolvimento de unidades de competência como ponto de partida para o design de qualificações e módulos



Fonte: COREP (2011a), página 7

Para documentar o processo, todas as qualificações descrevem a metodologia e o fluxo de trabalho usados. Por exemplo, o [CV5 de Mecânica de Automóveis](#) foi desenvolvido como se segue:

- a) Um estudo do sector automóvel em Moçambique, com o objectivo de identificar as necessidades dos técnicos deste sector no país;
- b) Aprovação pelo STAC das qualificações prioritárias a serem desenvolvidas;
- c) Elaboração de unidades de competência e módulos detalhados, de acordo com a metodologia aprovada pela ANEP, por um grupo de especialistas na área de engenharia e produção industrial;
- d) Consulta com o sector produtivo através da equipa de padrões técnicos em relação às unidades de competência.

4.7 Acesso a qualificações, progressão, créditos nos quadros de sub-qualificações

O acesso e a progressão no ensino superior e na educação profissional são definidos em duas principais Leis: [18/2018 \(do SNE\)](#) e 6/2016 (Educação profissional).

A síntese visual da progressão no ensino superior é fornecida na Secção 4.2 (níveis de NQF) deste relatório.

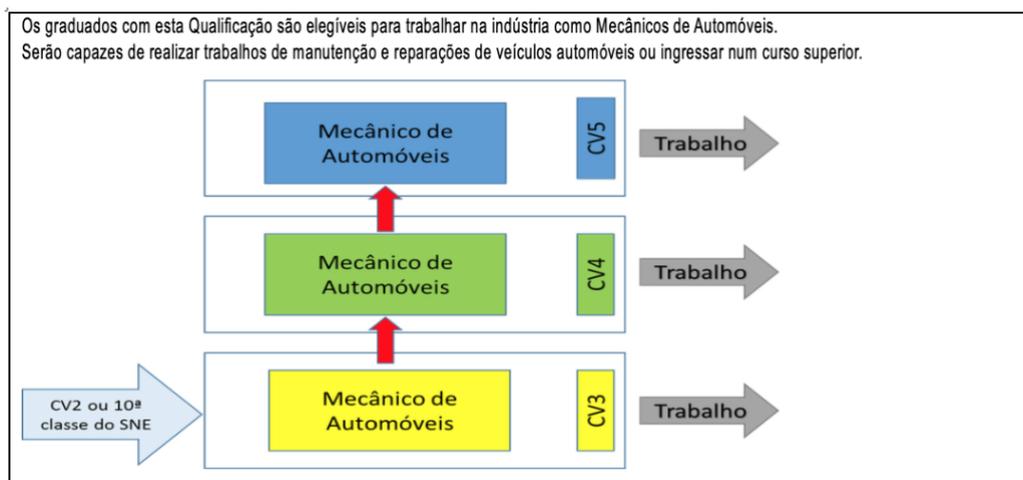
Ensino superior

- A tabela 2 mostra a articulação entre os níveis na progressão vertical.
- O sistema de acumulação e transferência de créditos (SNATCA) é regulado pelo Decreto 32/2010.
- Para determinar o número de créditos por disciplina ou módulo, o SNATCA define uma unidade de crédito como 25 a 30 horas de volume de trabalho, incluindo todas as actividades (horas de contacto nas aulas teóricas e práticas, estudo individual, preparação para exames, exames presenciais). Um ano de volume de trabalho de aprendizagem corresponde a 50-60 unidades de crédito.

Educação profissional

- As figuras 3 e 4 especificam a articulação e a progressão vertical dos dois principais tipos de qualificações profissionais: CVs e OCs. A Figura 7 ilustra a progressão vertical na área de qualificação.

Figura 7: Exemplo de fluxo de progressão no QNQP – qualificação de mecânico de automóveis



Fonte: [ANEP: CV5 de mecânica de automóveis](#)

Na educação profissional o volume de qualificações é expresso em créditos:

- 1 crédito corresponde a 10 horas normativas de volume de trabalho de aprendizagem
- CVs (cinco níveis) correspondem a 120 créditos cada (um ano de aprendizagem). O continuum de CV3-CV4-CV5 representa três anos de aprendizagem (360 créditos QNQP).
- Os estudantes podem sair em cada nível (CV3, CV4, CV5) para o mercado de trabalho ou outras actividades. Os alunos podem progredir verticalmente. A mobilidade horizontal para outros programas é facilitada pelo sistema de acumulação e transferência de créditos.

4.8 Relacionamento dos quadros de sub-qualificações e o NQF proposto com outros instrumentos

QUANQES está estreitamente interligado com:

- O sistema de acumulação e transferência de crédito (SNATCA, decreto 32/2010)
- Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SINAQES, decreto 63/2007).

Da mesma forma, o QNQP está vinculado pela Lei 6/2016 com os seguintes instrumentos:

- Sistema de estágios profissionais
- Sistema de Acumulação e Transferência de Créditos da Educação Profissional (SATCEP)
- Sistema Nacional de Registo, Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade da Educação Profissional (SNACEP)
- Sistema de avaliação e certificação de estudantes
- Sistema de avaliação e certificação de formadores, avaliadores e verificadores.

De acordo com o projecto de Lei de 10/2019, o NQF unificado proposto terá um vínculo estreito com os três sub-quadros (ensino geral, educação profissional e ensino superior) e com o registo de qualificações, que será operacionalizado com a contribuição dos sub-quadros.

5 Legislação

5.1 Actos jurídicos aplicados directamente ao NQF e quadros de sub-qualificações e implementação

A base jurídica do QUANCES e do QNQP está em vigor, e nos dois casos está articulada com os principais mecanismos dos respectivos sub-sistemas: sistemas de acumulação e transferência de créditos e garantia de qualidade. A Tabela 9 lista os principais Actos jurídicos.

Tabela 9: Principais Actos jurídicos aplicados directamente aos NQFs

QUANCES	QNQP	Novo NQF unificado (projecto)
Decreto 30/2010 – o Acto jurídico específico O decreto substancialmente revisto do QUANCES (2019) está em consulta	Lei 6/2016	Projecto de decreto do QNQ unificado (2019) em consulta
Decreto 32/2010 Transferência e acumulação de créditos		
Decreto 63/2007 Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade		
Resolução 23/2009: Qualificadores profissionais de funções específicas do CNAQ		
Decreto 48/2010: Regulação e funcionamento das instituições de ensino superior		

5.2 Relação com outros Actos /regulamentos jurídicos relacionados

QUANCES (Decreto 30/2010), QNQP e o proposto NQF unificado estão relacionados com os Actos jurídicos listados a seguir.

- Lei 27/2009 do Ensino Superior
- Lei 18/2018 do SNE: Regula a estrutura do SNE, incluindo o sub-sistema de ensino superior
- [Lei 23/2007 da Lei](#): Artigo 54 sobre "Direitos dos Trabalhadores" determina que os trabalhadores têm direito a um emprego compatível com as suas habilidades e capacidades e à formação profissional-técnica.

6 Sistemas organizadores: governação, instituições, partes interessadas

6.1 Governação, papéis, funções – política, coordenação, implementação, monitoramento

O ensino superior e a educação profissional definiram quadros de governação.

A Tabela 10 descreve as principais características da estrutura de governação no ensino superior e na educação profissional, indicando as instituições e parceiros líderes, conforme adequado.

Tabela 10: Governação: Sub-sistemas do ensino superior e educação profissional

Principais funções	Ensino superior	Educação profissional
Sector de política: elaboração, coordenação, implementação, articulação	Ministério da Ciência Tecnológica Superior, e Educação Profissional	
	<ul style="list-style-type: none"> Direcção Nacional de Ensino Superior 	<ul style="list-style-type: none"> Direcção Nacional de Educação Profissional-Técnica

	<ul style="list-style-type: none"> Conselho de Ensino Superior (articulação e aconselhamento ao Ministro) 	<ul style="list-style-type: none"> ANEP: Implementação, regulação
Quadro de qualificações	QUANQES: <ul style="list-style-type: none"> CNAQ: Órgão de implementação. Parceiros: Instituições de ensino superior 	QNQP: <ul style="list-style-type: none"> ANEP: Coordenação, gestão; define padrões de qualificações 14 comissões sectoriais técnicas (CTS)
Sistema de Avaliação, Acreditação, Garantia de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> CNAQ: Encarregado da implementação do SINAQES Comissões de avaliações externas (CAE) 	ANEP: <ul style="list-style-type: none"> Implementação, coordenação Avaliação, registo de provedores e avaliadores de formação

As funções de coordenação relacionadas aos quadros de qualificações envolvem uma pluralidade de intervenientes, conforme ilustrado pelo processo de consulta em curso no NQF unificado ou na gestão do processo de desenvolvimento e registo de qualificações do QNQP.

Proposta para o NQF unificado

- O processo analítico e consultivo do novo NQF unificado é coordenado e animado pelo CNAQ, em parceria com o grupo de trabalho.
- O grupo de trabalho é composto por representantes de instituições públicas. Além do CNAQ, inclui:
 - o Autoridade Nacional de Educação Profissional (ANEP)
 - o Instituto Nacional de Ensino à Distância (INED)
 - o Instituto Nacional de Desenvolvimento de Educação (INDE)
 - o Instituto Nacional de Exames, Certificados e Reconhecimento (INECE)
 - o Direcção Nacional de Garantia de Qualidade (DNGQ)
 - o Direcção Nacional de Ensino Superior (DNES)
 - o Direcção Nacional de Educação Profissional-Técnica (DNET)
 - o Direcção Nacional de Formação de Professores (DNFP)
 - o Direcção Nacional de Ensino Secundário (DNESG)
 - o Direcção Nacional de Ensino Primário (DNEP)
 - o Direcção Nacional de Educação para Adultos (DNEAE).
- O projecto de decreto do NQF unificado propõe o estabelecimento do órgão de liderança da coordenação e gestão do NQF unificado, nomeadamente, o NQA. Além das instituições listadas acima, o NQA trabalhará com:
 - o Estudantes dos três sub-sistemas de ensino;
 - o Professores dos três sub-sistemas de ensino;
 - o Ordens e associações profissionais;
 - o Entidades patronais;
 - o Sociedade civil.

CNAQ – coordena o QUANQES

O mandato, organização e governação do CNAQ são definidos no [estatuto](#). Mais informações sobre o mandato, funções e organização do CNAQ estão disponíveis no Capítulo 7.3 deste relatório

ANEP – implementa e coordena o QNQP

O estatuto da ANEP é definido pelo [Decreto 52/2016 de 7 Novembro 2016](#).

A ANEP possui amplas prerrogativas como autoridade mandatada para regular o sistema de educação profissional e implementar a política governamental neste domínio.

ANEP é o órgão de Regulação e Garantia de Qualidade da educação profissional em Moçambique. A ANEP foi criada pela Lei nº 23/2014, de 23 de Setembro, que foi posteriormente alterada e substituída pela Lei nº 6/2016, de 16 de Junho, no âmbito da reforma da educação profissional em curso no país.

Com essa reforma, o governo promove uma educação profissional relevante e de qualidade para fornecer aos jovens e adultos as habilidades profissionais exigidas pela economia e pela sociedade.

O estabelecimento da ANEP é o resultado de um amplo processo nacional de consulta realizado pelo Executivo de COREP, órgão agora substituído pela ANEP.

Ao criar e estabelecer a ANEP, o governo de Moçambique visou:

- Por um lado, fornecer ao sistema de educação vocacional um novo quadro de governação que promova a participação activa do sector privado e de outros parceiros sociais nos processos de gestão e tomada de decisões sobre educação profissional.
- Por outro lado, separar o papel da regulação ou implementação anteriormente desempenhada, pela Direcção Nacional de Educação Profissional-Técnica (DINET) ou pelo então Instituto de Emprego e Formação Profissional (INEFP), hoje denominado Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo (IFPELAC)

Competências da ANEP

- Regulação: A gestão do Quadro Nacional de Qualificações Profissionais, incluindo a aprovação de qualificações profissionais e seu registo no respectivo catálogo nacional.
- Garantia de qualidade: Certificação de formadores, avaliadores e graduados em educação profissional; acreditação de provedores de formação e programas de formação desenvolvidos no contexto da educação profissional.
- Gestão do Fundo Nacional de Educação Profissional (FNEP).

Outras funções do ANEP

- Supervisionar a implementação de todos os mecanismos do Quadro Nacional de Qualificações Profissionais;
- Administrar o Fundo Nacional para a educação profissional (FNEP);
- Estabelecer e registar padrões de competência e qualificações;
- Administrar o QNQP na forma prescrita;
- Garantir que novos investimentos na área da educação profissional sejam compatíveis com a política e estratégia da educação profissional;
- Implementar o sistema de garantia da qualidade da educação profissional;
- Acreditar instituições de formação na provisão de programas definidos;
- Certificar graduados em educação profissional;
- Compartilhar informações relevantes para o mercado de trabalho com o Observatório do Mercado de Trabalho;
- Processar e opinar sobre os pedidos de criação de instituições de ensino profissional.

O Conselho de Administração é o mais alto órgão de gestão não-executiva da ANEP, e entre outras funções, tem o mandato de propor o plano estratégico para o sub-sistema de educação profissional e aprovar as qualificações profissionais desenvolvidas no âmbito do QNQP.

O Conselho de Administração da ANEP é composto por representantes do Ministério da Educação Profissional, Ministério do Trabalho, Ministério das Finanças, dois representantes do sector privado propostos pela Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), dois representantes de sindicatos e um representante da sociedade civil proposto pelo Conselho Nacional da Juventude.

6.2 Actores principais e partes interessadas: conselhos sectoriais, mundo do trabalho, instituições de educação e formação

Actores do Mercado de trabalho

A) IFPELAC: Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo, sob a alçada do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social

O IFPELAC é uma instituição pública dedicada à formação profissional, criada em 2016, decreto 47/2016 e resulta da fusão entre o componente de formação profissional do INEFP e o Instituto de Estudos Laborais Alberto Cassimo. IFPELAC executa as suas actividades em todo o país através de:

- 11 delegações provinciais
- 18 centros de formação profissional
- 20 unidades móveis de formação profissional

Os principais grupos-alvo do IFPELAC são: a) novos participantes no mercado de trabalho, procurando um primeiro emprego; b) trabalhadores por conta própria e c) pessoas empregadas.

Formação vocacional – domínios principais de actividade

- Formação inicial e contínua, reconversão e melhoria profissional, de acordo com as necessidades do mercado de trabalho;
- Formação psico-pedagógica de formadores;
- Validação de competência adquirida ao longo da vida;
- Participação na regulação da educação profissional, propondo medidas legislativas e regulamentares.

Produção-formação – tipos de actividades executadas no quadro de formação

- Produção de bens para o benefício das comunidades.
- Provisão de serviços a organizações e comunidades.
- Promoção de inovação tecnológica para o benefício do sector produtivo e comunidades.
- Venda de produtos e publicações.

B) Observatório do Mercado de Trabalho

Outro parceiro da ANEP, trabalhando sob a alçada do Ministério de Trabalho, Emprego e Segurança Social é a Direcção Nacional de Observação do Mercado de Trabalho (OMT). Esta direcção, criada em 2016, tem a tarefa de analisar e sistematizar dados processados sobre oferta e demanda e dinâmica do mercado de trabalho. O objectivo do OMT é uma melhor informação e comunicação com o mercado de trabalho.

O OMT publica um Boletim informativo trimestral sobre o Mercado de Trabalho, destacando a dinâmica e as estatísticas úteis sobre a formação profissional oferecida sob a alçada do Ministério de Trabalho,

Emprego e Segurança Social. Outro tipo de publicação do OMT é o Boletim anual de Estatísticas do Trabalho. Uma série de [Boletins de Informações sobre o Mercado de Trabalho](#) trimestrais estão disponíveis no site do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social.

Comités técnicos sectoriais

A gestão de qualificações profissionais é um componente do sistema de garantia de qualidade do **sub-sistema de educação profissional** e garante que as qualificações sejam:

- Relevantes e atendam as necessidades do mercado de trabalho
- Tenham credibilidade entre actores e usuários do sistema de educação vocacional
- Estejam alinhadas com o QNQP e registadas no Catálogo Nacional de Qualificações.

Os comités técnicos sectoriais (CTS) desempenham um papel fundamental garantindo a relevância e a qualidade do design das qualificações, prestando consultoria à ANEP sobre grupos e sub-grupos ocupacionais nos vários sectores da actividade económica e seus perfis profissionais.

Actualmente, estão criados 20 CTSs para várias áreas / campos profissionais. O [website da ANEP](#) publica informações sobre CTSs e suas composições. Os CTSs incluem representantes dos sectores público e privado, ONGs, instituições de formação, empresas e associações industriais, organizações de entidades patronais e sindicatos. IFPELAC e a Direcção Nacional de Educação Técnica (DINET) participam em todos os CTSs (Tabela 11).

Tabela 11: CTS – composição

Sector	Composição
Manutenção industrial	Grandes empresas, federação sectorial
Construção civil	Grandes empresas, federação sectorial, ordem de engenheiros, ordem de arquitectos
Hotéis e turismo	Associações sectoriais: Hotéis do Sul de Moçambique, agências de viagem, guias de turismo; confederação de hotéis, hotéis sindicais e turismo, Instituto Nacional do Turismo, Ministério da Cultura e Turismo, Região Marítima Protegida da Ponta do Ouro, academia de talentos
ITC	Empresas
Mineração	Empresas; organizações de formação
Hidrocarbonetos	Grandes empresas (nacional, estrangeira)
Administração laboral	Sindicato Central; Telecomunicações; Ministério da Administração Pública
Gestão territorial e ambiente	Municípios, ONGs, departamentos ministeriais
Administração e gestão	Associação Comercial, Associação de Secretarias, Associação de Auditores Internos, Associação Bancária, Organização de Trabalhadores, sistemas IT
Educação infantil e assistência social	Associação do Desenvolvimento Familiar de Crianças ; ONGs; ministérios; centros de infância; institutos de educação
Estatísticas	Instituto Nacional de Estatística; ministério
Administração Pública	Municípios; institutos de educação; Associação de Secretarias; aeroportos
Topografia	Ministério da Agricultura, Associação de Produtores de Açúcar, Associação de Consultoria em Agricultura, organização de trabalhadores, empresas

Agricultura e agro-indústria	Ministro da Agricultura; Associação de Produtores de Açúcar; Associação de Consultoria em Agricultura; empresas
Laboratórios	Laboratório de engenharia. laboratório de água, tratamento de água, cimentos; Ministério do Mar, Água e Pescas

7 Garantia de qualidade das qualificações

7.1 Base jurídica do quadro de garantia de qualidade associado aos quadros de sub-qualificações

Ensino superior – SINAQES

No ensino superior, a base jurídica e a orientação metodológica subjacente ao SINAQES são estabelecidas:

- a) Decreto 63/2007: SINAQES
- b) Manual e guião de auto-avaliação
 - CNAQ (2016), Guião de Auto Avaliação de Cursos e ou Programas e Instituições. Em: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
 - CNAQ (2018), Guião para elaboração do relatório de auto avaliação – acreditação previa. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- c) Manuais de avaliação externa
 - CNAQ (2016a), Manual de Avaliação Externa de Cursos e Programas. Em: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
 - CNAQ (2016b), Manual de Avaliação Externa de Instituições. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- d) Manuais de acreditação
 - CNAQ (2016c), Manual de Procedimentos de Acreditação. Em: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
 - CNAQ (2016d), Regulamento de Acreditação e Deliberação-CNAQ Revisão de 18 de Abril 2016. Em: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>

Educação profissional - SNAQEP

A Lei 6/2016 define o SNAQEP como o quadro abrangente para garantia da qualidade com múltiplas dimensões interconectadas, abrangendo desde a implementação do QNQP (níveis, descritores, padrões de qualificação, unidades de resultados de aprendizagem, registo no Catálogo de Qualificações) até a acreditação de instituições da educação profissional. A Figura 9 mostra a multidimensionalidade do SNAQEP.

7.2 Âmbito do quadro de garantia de qualidade

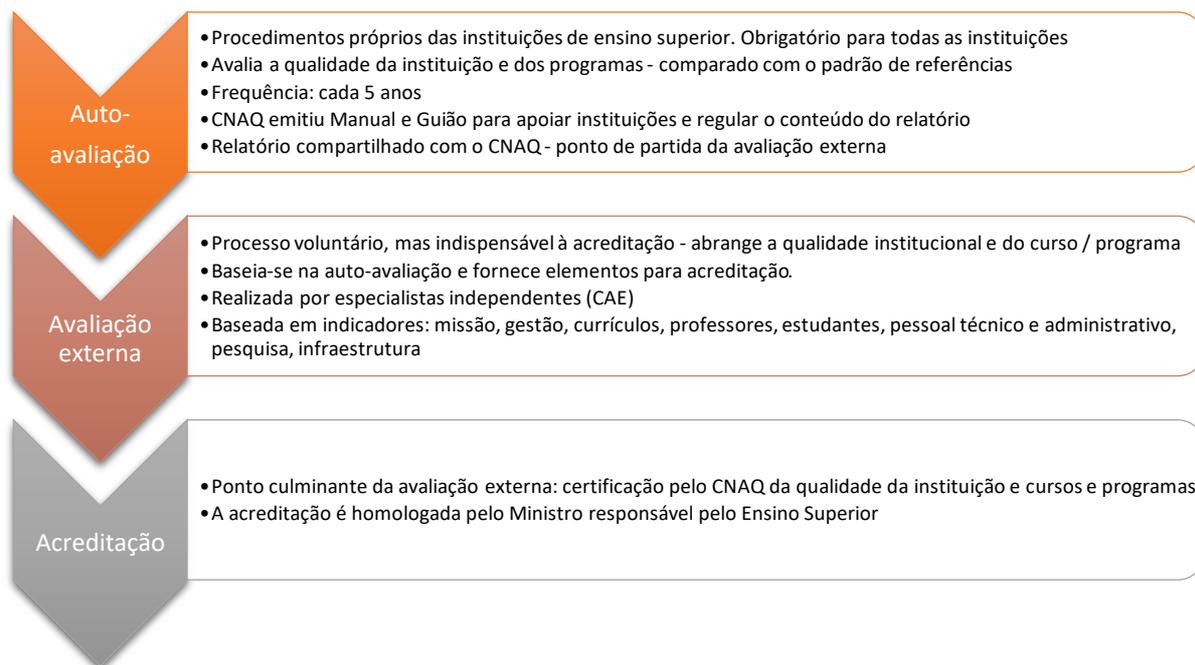
SINAQES

Visa desenvolver e promover uma cultura de melhoria contínua da qualidade dos serviços das instituições de ensino superior, implementando normas e indicadores de qualidade, informando a sociedade, contribuindo para identificar problemas e conceber soluções adequadas e apoiar a integração do ensino superior do país na região e no mundo.

Os princípios gerais do SINAQES são a sua natureza educativa, não punitiva; integração e inclusão; abordagem holística; abordagem participativa; continuidade; objectividade; legitimidade; adequação ao contexto nacional; adequação aos padrões internacionais; escrutínio técnico; e autoridade.

SINAQES é a soma de três sub-sistemas interconectados: auto-avaliação, avaliação externa e acreditação (Figura 8).

Figura 8: Principais características dos três sub-sistemas do SINAQES



1. Auto-avaliação

A auto-avaliação é o processo desenvolvido pelos institutos de ensino superior e baseia-se na coleta e análise sistemáticas de dados sobre as suas operações, em consulta com professores e outros membros do pessoal técnico e administrativo, bem como na auscultação de estudantes e graduados, com o objectivo principal de promover uma reflexão colectiva interna sobre a instituição e suas actividades. O processo de auto-avaliação precede necessariamente a avaliação externa da instituição educacional ou dos seus cursos ou programas de estudo e deve funcionar como uma oportunidade para melhorar a qualidade do seu desempenho.

2. Avaliação externa

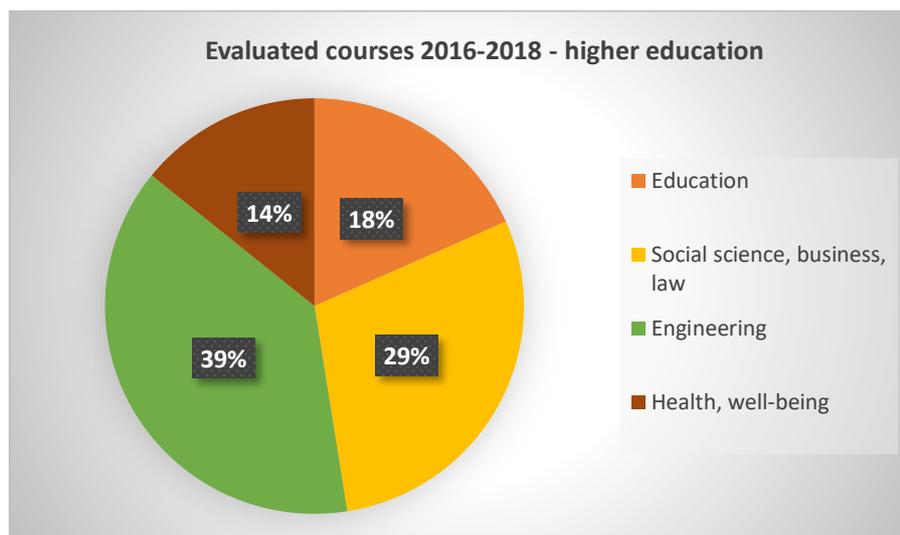
A avaliação externa é realizada por comités externos de avaliação (CAE), compostos por especialistas independentes, sem conexão nos últimos cinco anos com a instituição de ensino superior em questão. O CAE analisa o relatório de auto-avaliação e realiza visitas à instituição, coletando e analisando dados e informações necessárias para a avaliação da instituição ou de uma das suas principais actividades, com o objectivo de emitir uma declaração sobre a sua qualidade. As visitas incluem a instituição de ensino superior e a auscultação das suas partes interessadas (professor, aluno e técnico administrativo), bem como entidades externas, tais como antigos estudantes e entidades patronais.

3. Acreditação

A acreditação é o procedimento para verificar e certificar formalmente que um curso, programa de estudos ou instituição de ensino superior atende aos requisitos organizacionais e padrões de qualidade da acreditação.

De 2016 a 2018, CNAQ realizou três rodadas de avaliação de programas. Um total de 120 cursos foram avaliados, dos quais 115 foram acreditados. Os resultados por área educacional são apresentados na Figura 9. Consulte o Anexo 4 deste relatório para obter uma visão geral dos resultados agregados.

Figura 9: Cursos de Ensino superior avaliados – por áreas educacionais



Fonte: [CNAQ](#). Gráfico: autor do relatório

CNAQ submeteu o seu primeiro [relatório de auto-avaliação](#) em 2018, que estabeleceu os pontos de referência para a avaliação externa piloto no contexto do HAQAA para testar as [Normas e Directrizes Africanas para Garantia de Qualidade](#). O relatório de auto-avaliação do CNAQ alinhou o CNAQ com ASG-QA.

O relatório de avaliação externa do CNAQ (Iniciativa HAQAA, 2018) foi elaborado após missão a Moçambique e apresenta recomendações sobre o cumprimento das [Normas e Directrizes Africanas \(AG-QA\) – Parte B](#). Uma breve visão geral dessas recomendações em seguida:

- i) Norma 2 ASG – Recomendou a diferenciação de protocolos para reflectir e incentivar a diversidade no sistema de ensino superior;
- ii) Norma 3 ASG– O relatório recomendou melhorias na revisão e controle de qualidade dos relatórios externos de garantia de qualidade e a sua publicação pelo CNAQ e instituições de ensino superior para melhorar a disseminação dos resultados e a aceitação do processo de acreditação;
- iii) Norma 4 ASG – Recomendação para fortalecer a formação dos revisores externos no conteúdo da garantia de qualidade, e não apenas sobre preparação e organização;
- iv) Norma 5 ASG – Medidas recomendadas para melhorar a consistência dos relatórios de avaliação externa e garantir a sua publicação.

SNAQEP

A conceptualização do sistema de garantia da qualidade da educação profissional é holística, multidimensional e incorpora o QNQP.

A ANEP concebe o sistema de garantia de qualidade como uma combinação de medidas e instrumentos em dois níveis principais, nomeadamente: a) macro e b) micro (Tabela 11).

Tabela 11: SNAQEP – combinação de sistema de macro e micro níveis

Macro nível: ANEP	Micro nível (instituições de formação)
<ol style="list-style-type: none"> 1. QNQP 2. Regulação do design e a validação de padrões de qualificações e habilidades. 3. Acreditação de provedores de educação profissional 4. Registo e certificação de formadores, avaliadores e verificadores (internos e externos) 5. Garantia de qualidade no processo de avaliação 6. Sistema de certificação 	<p>Sistema de auto-avaliação e acreditação externa:</p> <p>Promove mudanças ascendentes, participação, transparência da gestão é sustentável</p> <p>Baseado em áreas principais:</p> <p>Liderança, sucesso escolar dos alunos, gestão de pessoal, programas / currículos, ensino e aprendizagem, gestão de recursos, envolvimento da comunidade no ambiente de aprendizagem, adesão escolar</p>

Fonte: Apresentação da ANEP a 21 de Janeiro 2020 para este relatório. Tabela: autor do relatório

7.3 Órgãos QA e reguladores na implementação da garantia de qualidade

CNAQ

O CNAQ é uma instituição de direito público, com personalidade jurídica e autonomia técnica e administrativa. CNAQ foi criado pelo Decreto 63/2007 para implementar o SINAQES, e é este o foco da acção e responsabilidade do CNAQ. Além disso, o CNAQ foi encarregado de implementar e coordenar o QUANQES.

O CNAQ garante a harmonia, coesão e credibilidade do sistema de avaliação, acreditação e monitoramento da qualidade no ensino superior, através de:

- Realização de avaliações externas de instituições externas a instituições de ensino superior;
- Acreditação de instituições de ensino superior;
- Participação na promoção e garantia de qualidade da educação em Moçambique, em particular no ensino superior;
- Estabelecimento de parcerias com outras entidades parceiras.

O CNAQ é administrado pelo presidente, nomeado pelo primeiro ministro sob proposta do ministro. O conselho de administração é um órgão consultivo que apoia o presidente do CNAQ em questões gerenciais e administrativas. Departamentos funcionais do CNAQ:

- Direcção de Avaliação Externa
- Direcção de Acreditação, Padronização e Estatística
- Direcção de Promoção do SINAQES (auto-avaliação)
- Departamento Financeiro e Administrativo

ANEP: A configuração da governação da ANEP está detalhada na Secção 6.1 deste relatório.

Garantia de qualidade do ensino geral (primário, secundário) e formação de professores

O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano é responsável pela política educacional geral e pela qualidade da educação. Os seus departamentos e institutos especializados executam as políticas e processos que contribuem para a qualidade da educação:

- **DNGQ:** Direcção Nacional de Garantia da Qualidade é um departamento do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano.
- **INDE:** Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Educação - desenvolvimento e planeamento curricular, pesquisa na educação.
- **INECE:** Instituto Nacional de Exames, Certificação e Reconhecimento - encarregado dos exames finais (ensino primário, primeiro ciclo e segundo ciclo do ensino secundário).

De acordo com o projecto de Lei (10/2019), será estabelecido um NQA para implementar o NQF proposto, com funções de coordenação, gestão e regulação.

7.4 Participação em órgãos internacionais

Moçambique participa nas actividades de vários organismos internacionais e contribui para o debate e a tomada de decisões de iniciativas internacionais relacionadas com qualificações e quadros de qualificações. Diferentes ministérios e instituições participam de iniciativas, como:

- UNESCO: Convenções de Reconhecimento Global e Addis
- Quadro de Qualificações da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADCQF)
- Quadro Africano de Verificação de Qualificações (AQVN)
- Quadro Continental Africano de Qualificações (ACQF)
- Comissão da União Africana – Comité Técnico Especializado em Educação, Ciência e Tecnologia (STC-EST)
- Cooperação em educação e garantia de qualidade no âmbito da CPLP
- Harmonização da HAQAA Africana
- Cooperação bilateral com agências de garantia de qualidade, como a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) de Portugal, com a SAQA e outras.

8 Implementação do NQF

Conforme descrito no relatório, os quadros de qualificações em Moçambique estão em período de transição. O país possui dois quadros de qualificações do sector operacional (QUANCES e QNQP) e um projecto do NQF unificado.

8.1 Inclusão das qualificações em registo

Tanto o CNAQ quanto a ANEP desenvolveram e aplicam directrizes e procedimentos para o registo de qualificações, intimamente relacionados aos respectivos sistemas de avaliação, acreditação e garantia da qualidade de programas e instituições.

O registo (sistema de informação) de qualificações do ensino superior gerido pelo CNQA não está disponível online. A lista de instituições de ensino superior e seus websites está incluída no Anexo 4.

QNQP

O [Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais](#) é o instrumento para uso público e informação sobre todas as qualificações profissionais registadas. O catálogo principal A inclui 139 qualificações e 19 módulos independentes. O Catálogo B, previsto para qualificações de empresas privadas, ainda não registou qualificações.

Figura 10: Visão do Catálogo Nacional de Qualificações

MOZAMBIQUE – CATALOGUE OF PROFESSIONAL QUALIFICATIONS AND REGISTERED INDEPENDENT MODULES

Fields: 14
Hospitality and tourism, education, health and social work, adm and gestao, agric and conservation nature, physical planning, industrial maintenance, engineering and industrial production, ICTs, hydrocarbons, mineracao, civil construction, statistics, aquaculture fisheries and navigation

QUALIFICAÇÕES E MÓDULOS INDEPENDENTES REGISTRADOS (até 20.12.2019)	CAMPO
1. Certificado Vocacional III em Recepção e Andares	
2. Certificado Vocacional IV em Recepção e Andares	
3. Certificado Vocacional III em Restaurante e Bar	
4. Certificado Vocacional IV em Restaurante e Bar	
5. Certificado Vocacional V em Operações Hoteleiras	
6. Certificado Vocacional III em Guias de Turismo	
7. Certificado Vocacional IV em Guias de Turismo	
8. Certificado Vocacional V em Guias de Turismo	
9. Certificado Vocacional III em Gastronomia e Artes Culinárias	Hotelaria e Turismo

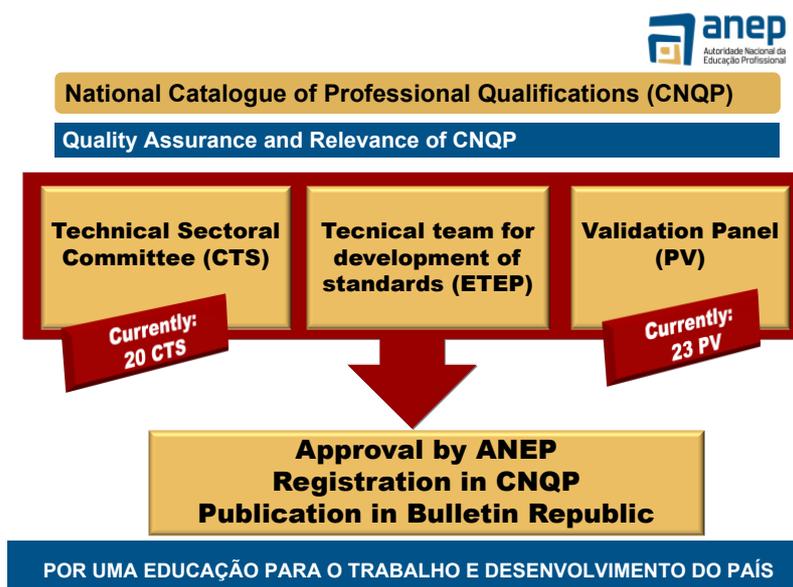
<http://www.anep.gov.mz/QUALIFICA/C3%87%3%95ES/Qualifica/C3%A7%3%B5Es>

Fonte: [ANEP](#)

O catálogo online é no geral um instrumento de valor agregado incontestável para o QNAQ e o SNE. É fácil de usar e fornece acesso a informações completas na documentação de qualificações (competências, créditos, unidades, módulos e critérios de avaliação). Uma visão da página da web do catálogo é reproduzida na Figura 10. A lista de qualificações e módulos independentes registados no QNQP está copiada no Anexo 2 deste relatório.

O registo de qualificações no catálogo está vinculado ao processo de aprovação de qualificações, envolvendo os CTSs, a equipa técnica para o desenvolvimento de padrões e painéis de validação (Figura 11).

Figura 11: Processo de registo de qualificações no Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais



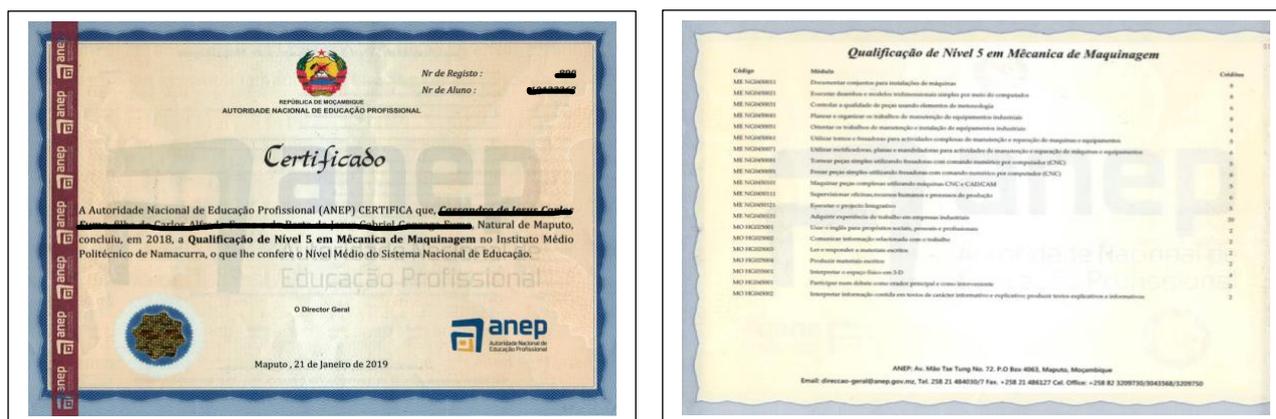
Fonte: ANEP: Apresentação no webinar do ACQF a 8 de Março 2020

A ANEP concede os certificados registados no QNQP. A Figura 12 mostra um exemplo concreto de um CV de Nível 5 do QNQP (Mecânico de Máquinas), que inclui elementos de transparência do documento de qualificação:

- O nível QNQP da qualificação está claramente indicado .
- A transcrição de todas as unidades de resultados de aprendizagem que compõem a qualificação está anexada ao certificado.

- O documento contém marcas de segurança (anti-fraude). ANEP usa três marcas de segurança.

Figura 12: Modelo de CV concedido pela ANEP



Fonte: ANEP – Informação partilhada para este relatório.

8.2 Financiamento

ANEP e CNAQ, as principais instituições dos dois quadros de qualificações sectoriais são financiadas pelo orçamento do estado.

O desenvolvimento de importantes instrumentos técnicos e políticos é frequentemente co-financiado por parceiros internacionais, dentro dos seus programas de cooperação coordenados pelo governo. A educação profissional beneficiou de uma gama de projectos contribuindo para as reformas na última década.

8.3 Monitoramento, avaliação e desenvolvimento

A interacção entre os dois quadros de sub-qualificações com os respectivos sistemas de avaliação, acreditação e sistemas de garantia da qualidade (ensino superior e educação profissional) é uma premissa que possibilita o estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação atendendo os objectivos específicos dos quadros de qualificação. A contribuição dos quadros de qualificações para melhores qualificações e para melhorar o percurso das pessoas na aprendizagem contínua e na transição para o emprego deve ser considerada nesses objectivos específicos.

O QNQP tem a vantagem de reunir todas as qualificações registadas e a sua documentação detalhada. A Lei 6/2016 (Artigo 24) estabelece que a ANEP compartilhe dados e informações relevantes com o OMT.

Os dados e análises sobre a dinâmica do mercado de trabalho elaborados pelo [Observatório do Mercado de Trabalho](#) (OMT) fornece informações sobre emprego, mas o mais importante sobre a dinâmica da formação profissional fornecida sob a alçada do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social. Para contribuir significativamente para um futuro mecanismo de monitoramento do NQF unificado, o OMT poderia expandir a área de análise para incluir todos os sub-sistemas e níveis de qualificação. Além disso, o sistema de informações do mercado de trabalho deve incluir análise prospectiva da dinâmica do mercado de trabalho, criação de empregos, demanda por habilidades e qualificações. A análise prospectiva da demanda de habilidades é essencial para planeamento e monitoramento do sistema de qualificações.

A elaboração do NQF unificado é o momento certo para concordar e comprometer-se com uma abordagem de monitoramento e avaliação acessível e pertinente para o SNE, por um lado, mas também para as prioridades de emprego e diversificação económica e crescimento estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento. 2015-2015 por outro lado.

9 Validação da aprendizagem prévia, aprendizagem informal e não-formal (RPL)

9.1 Relação da RPL e NQF

A Lei 6/2016 e as conversas com todas as partes interessadas para este estudo de mapeamento mostram que o valor das competências adquiridas em contextos não formais e informais é considerado na agenda política.

Um dos objectivos declarados do QNQP (Artigo 28 da Lei 6/2016) é a implementação do princípio da aprendizagem contínua, facilitando o reconhecimento de formação de curto prazo e das competências adquiridas fora das instituições de formação.

A Lei 6/2016 reconhece e define a “Formação profissional extra-institucional” (Artigos 14 e 15) como o componente que reconhece e valoriza a aprendizagem adquirida fora das instituições de educação profissional. A integração de aprendizagem extra-institucional e reconhecimento de competências no QNQP deve ser feita através do “sistema de reconhecimento de competências adquiridas”.

9.2 Fase de desenvolvimento da RPL

A base jurídica do “sistema de reconhecimento de competências adquiridas” foi elaborada sob a liderança da ANEP e deve ser aprovada pelo Conselho de Ministros em 2020. Este documento preliminar ainda não pode ser compartilhado neste relatório.

O IFPELAC realiza processos de validação de competências no âmbito do seu portfólio de formação para emprego e inclusão. Informações detalhadas sobre essas actividades de validação não foram compartilhadas para este relatório.

O estabelecimento da educação profissional inclui a facilitação de elementos básicos para o funcionamento de um “sistema de reconhecimento de competências adquiridas”, vinculado ao QNQP, em particular:

- Conceito e estrutura de todas as qualificações registradas no QNQP: com base nas unidades de resultados de aprendizagem e medidas em unidades de crédito.
- Avaliação de estudantes – Com base nas unidades de resultados de aprendizagem que compõem as qualificações.

10 Reconhecimento de qualificações estrangeiras

O INECE é responsável pela organização e entrega de serviços de reconhecimento de qualificações para todos os níveis de ensino.

A webpage do [INECE](#) contém informações e formulários oficiais dos pedidos de homologação e equivalência de diplomas e certificados dos usuários.

11 Conclusões e futuros planos

Os quadros de qualificações em Moçambique estão em período de transição. As dinâmicas desse processo são importantes para este relatório, pois confirmam lições de desenvolvimentos em outros contextos e acabam revelando aspectos específicos de cada país que vale a pena considerar para o ACQF.

Neste período de transição, Moçambique possui três quadros de qualificações: a) dois quadros de qualificações do sector operacional (QUANCES e QNQP) e b) uma proposta completa para o NQF unificado. O QUANCES também está passando por uma revisão substancial para alinhá-lo com o projecto do NQF unificado.

Desde 2018, Moçambique tomou medidas para desenvolver um NQF unificado, abrangente de todos os níveis de qualificações. Esse processo analítico e consultivo é coordenado pelo CNAQ e envolve um grupo de trabalho multi-institucional. O projecto de proposta para o design técnico-conceitual do NQF unificado foi analisado e discutido entre os membros do grupo de trabalho, mas persistem algumas diferenças de pontos de vista sobre o nivelamento das qualificações da educação profissional.

Este relatório identificou pontos fortes relacionados à visão, organização e operacionalização dos sub-sistemas e aos respectivos quadros de qualificações:

- Instituições líderes com capacidade e realizações reconhecidas - CNAQ e ANEP e suas organizações parceiras, como STCs para qualificações profissionais.
- Interconexão entre componentes: a) quadros de qualificações, b) sistemas de avaliação, acreditação e garantia de qualidade de programas e instituições e c) sistemas de acumulação e transferência de crédito.
- Existência de uma base tangível de legislação (leis e decretos e resoluções de implementação) e orientações metodológicas (manuais, guíões, orientações) com o objectivo de garantir abordagens comuns coerentes em cada sub-sistema.
- O Catálogo Nacional de Qualificações da ANEP online é intencional, fácil de usar e informativo sobre as qualificações e módulos independentes registados no QNQP.
- O CNAQ está aberto à cooperação com organizações e programas nacionais e internacionais, participa em vários projectos (SADC e AUC), promove o sistema nacional de ensino superior e interage e comunica com a mídia nacional.
- CNAQ submeteu o seu primeiro [relatório de auto-avaliação](#) em 2018, que estabeleceu os pontos de referência para a avaliação externa piloto no contexto do HAQAA para testar as [Normas e Directrizes Africanas de Garantia de Qualidade](#). O relatório de auto-avaliação do CNAQ alinhou o CNAQ à ASG-QA. O relatório de avaliação externa do CNAQ (Iniciativa HAQAA, 2018) foi elaborado após missão a Moçambique e apresenta recomendações sobre o cumprimento das ASGs – Parte B. Estas recomendações são construtivas e oferecem orientação para o fortalecimento da transparência do sistema de avaliação externa no ensino superior.

Este relatório toma nota de algumas sugestões para o QNQ unificado proposto, que podem ser levadas em consideração nos planos de curto e médio prazo.

- **Integridade do quadro regulamentar:** Em certos componentes importantes da Lei 6/2016 sobre educação profissional, os regulamentos completos ainda precisam ser desenvolvidos ou aprovados e publicados. De acordo com informações partilhadas para este relatório, o regulamento sobre QNQP ainda não foi aprovado, embora a Lei 6/2016 exigisse que fosse feito dentro de 180 dias após a entrada em vigor da lei. As incertezas relacionadas à versão final do novo NQF unificado, contribuíram em parte para esse progresso lento da regulação do QNQP.
- **Governança:** O novo NQF unificado só irá ser assumido quando a configuração de governação for co-construída entre as principais instituições, inclusive outras partes interessadas e com base em expectativas e competências compartilhadas. A autoridade institucional para a integridade dos sub-quadros e as novas prerrogativas do NQF unificado abrangente funcionam de maneira mais eficaz em um contexto de entendimento comum.
- **Coordenação e colaboração no desenvolvimento, revisão e harmonização da base jurídica e materiais de orientação após adopção do QNQ unificado:** O processo de harmonização da base jurídica e orientações metodológicas relacionadas nos quadros sectoriais pode exigir uma abordagem coordenada, apoiando o QUANQES e o QNQP. É necessário um roteiro consensual entre o CNAQ e o QNEP, com marcos e princípios comuns para realizar esta revisão e harmonização de legislação, regulamentos e materiais de orientação específicos para agilizar o processo, minimizar discrepâncias e ineficiências e acompanhar os marcos acordados.

- **Recursos:** Por um lado, as instituições líderes têm uma experiência valiosa no desenvolvimento e implementação dos respectivos quadros de qualificações, e as lições aprendidas podem ajudar a minimizar riscos e ineficiências. Por outro lado, recursos complementares, humanos e financeiros, precisam ser mobilizados para operacionalizar o NQF unificado, implementar instrumentos de registo e informações de qualificações, avançar com a inovação digital de alguns processos, aumentar a senibilização do público e estabelecer um mecanismo de monitoramento.

Como próximo passo, o CNAQ e o grupo de trabalho poderiam concordar e comprometerem-se com um roteiro e marcos para o estabelecimento do novo NQF unificado, com a sua configuração de governação estável e operacional. Actualmente, o ponto essencial está na definição de um compromisso sobre as questões em aberto, que assegure a integridade do NQF em relação ao SNE, mas mantendo possibilidades abertas da inclusão de todos os tipos de qualificações de comprovado valor social e económico para a Estratégia de Desenvolvimento Nacional 2015-2035. O consenso final sobre a arquitetura comum e integrada do NQF unificado proposto é esperado para meados de 2020.

Nesta fase, o debate sobre o NQF unificado poderia se expandir na direcção de um **Sistema Nacional de Qualificações**, com base em uma visão bem contextualizada de pilares, instrumentos e governação articulados.

A cooperação activa com a SADCQF e a UA tem potenciais benefícios neste período de transição direccionado a um quadro comum integrado e inclusivo de todas as qualificações de Moçambique. A aprendizagem entre pares, a revisão e a participação em plataformas comuns (regional e continental) relacionadas com qualificações são recursos valiosos a serem explorados.

O país e o mundo estão enfrentando os efeitos da pandemia do vírus corona, e o esforço de recuperação será de uma escala muito elevada para todos os países. O presidente de Moçambique promulgou 30 dias de medidas de confinamento a 27 de Março de 2020. O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano começou a [transmitir aulas](#) do ensino primário, secundário, adulto e técnico-profissional na TV e no rádio. Essas são agora as prioridades existenciais imediatas para o país e o mundo.

12 Fontes

1. Documentos jurídicos e políticos

a. Adoptados

- Decree 30/2010 of 13 August 2010. Establishes principles, norms and regulatory procedures for the implementation of the NQF in Higher Education. In: Collection of Legislation of Higher Education, Revised edition 2012. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/avaliacao/quadro-normativo/guioes-e-procedimentos>
- Decree 52/2016 of 7 November 2016. Aprova o estatuto orgânico da Autoridade Nacional de Educação Profissional. At: <http://www.anep.gov.mz/Portals/0/Estatuto%20Organico%20da%20ANEP.pdf>
- Decree 46/2018. Aprova o Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições do Ensino Superior (Regulation on Licencing and Functioning of Higher Education Institutions). Boletim da República 01/08/2018.
- Decree Nr 63/2007, National System of Evaluation, Accreditation and Quality Assurance of Higher Education (SINAQES)
- Labour Law 23/2007 of 1 August 2007
- Law Nr 27/2009 on Higher Education
- Law Nr 6/2016 amending Law 23/2014 on vocational education. Boletim da República 16/06/2016. At: <http://www.anep.gov.mz/Portals/0/Lei%206-%202016%20-%20Republica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei%2023-%202014pdf.pdf?ver=2017-08-21-150718-000>
- Law Nr 18/2018 on National Education System. Boletim da República 28/12/2018, At: https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/SERIAL/108938/134915/F1233978312/Lei%2018_2018%20MOZAMBIQUE.pdf
- Ministry of Education (2012), Collection of Legislation of Higher Education, Revised edition 2012. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/avaliacao/quadro-normativo/guioes-e-procedimentos>
- Ministry of Education, Education Strategic Plan 2012-2016. At: http://www.mined.gov.mz/Legislacao/Documents/PEE_2012-2016_PO.pdf
- República de Moçambique (2014), National Development Strategy 2015-2035. At: <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/moz147210.pdf>

b. Projectos de Lei – em consulta

- Proposal of decree approving the Regulation of the NQF for Higher Education and revoking Decree Nr 30/2010, of 13/08.
- Proposal of decree that approves the National Qualifications Framework, October 2019

2. Metodologia e Procedimentos

- COREP (2011a), Manual de Desenvolvimento de qualificações e módulos curriculares (Manual for development of qualifications and curricular modules)
- COREP (2011b), Orientações Metodológicas e Instrumentos para a Elaboração de Qualificações (Methodological Orientations and Tools for the Development of Qualifications).
- CNAQ (2016), Guião de Auto Avaliação de Cursos e ou Programas e Instituições. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>

- CNAQ (2016a), Manual de Avaliação Externa de Cursos e Programas. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- CNAQ (2016b), Manual de Avaliação Externa de Instituições. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- CNAQ (2016c), Manual de Procedimentos de Acreditação. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- CNAQ (2016d), Regulamento de Acreditação e Deliberação-CNAQ Revisão de 18 de Abril 2016. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>
- CNAQ (2018), Guião para elaboração do relatório de auto avaliação – acreditação previa. At: <https://mail.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/manuais-e-regulamentos>

3. Estudos e análises

- ACCC, Education for Employment, <https://www.collegesinstitutes.ca/wp-content/uploads/2014/05/EFE-Mozambique-Flyer-ENG.pdf>
- AFDB (2020), African Economic Outlook 2020. At: <https://www.afdb.org/en/knowledge/publications/african-economic-outlook>
- Banco Africano de Desenvolvimento (BAD 2020) Perspetivas Económicas em África 2020. At: <https://www.afdb.org/en/documents/perspetivas-economicas-em-africa-2020>
- CNAQ (2018), Report of self-evaluation 2018. At: <http://www.cnaq.ac.mz/index.php/estudante/relatorios>
- Gouveia L. and Salimo G., *Ensino Superior em Moçambique. Os desafios da gestão na Era Digital*, 2016. At: https://www.researchgate.net/publication/292995506_Ensino_Superior_em_Mocambique_Os_desafios_da_gestao_na_Era_Digital
- HAQAA Initiative (2018) - Teixeira P., Saliu N. and Queiroz C., External Evaluation Report of the Council for Quality Assurance of Higher Education in Mozambique (CNAQ), November 2018.
- IMF (2019a), IMF Executive Board concludes 2019 Article IV Consultation with the Republic of Mozambique - Press release . At: <https://www.imf.org/en/News/Articles/2019/06/04/pr19198-republic-of-mozambique-imf-executive-board-concludes-2019-article-iv-consultation>
- IMF (2019b), Republic of Mozambique: 2019 Article IV Consultation-Press Release; Staff Report; and Statement by the Executive Director for the Republic of Mozambique). At: <https://www.imf.org/en/Publications/CR/Issues/2019/06/18/Republic-of-Mozambique-2019-Article-IV-Consultation-Press-Release-Staff-Report-and-Statement-46996>
- Pinto, Ana Paula (2015), *Evolução e Caracterização do Ensino Técnico-Profissional em Moçambique: Expectativas e Percepções*, ISCTE-IUL. At: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/13446/1/tese%20Final%202017.pdf>
- UNESCO (2019), *Revisão de políticas educacionais Moçambique*. At: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000371701>
- UNESCO Institute of Statistics. *Education and Literacy Mozambique*. At: <http://uis.unesco.org/en/country/mz>
- UNDP, *Human Development Report 2019, Inequalities in Human Development in the 21st Century, Briefing notes for countries on the 2019 Human Development Report – Mozambique*. At: http://hdr.undp.org/sites/all/themes/hdr_theme/country-notes/MOZ.pdf

13 Anexos

13.1 Anexo 1 QNQP – descritores de nível



Descritores de nível do Quadro Nacional de Qualificações Profissionais (QNQP)

	Níveis	Descritores de nível
NÍVEL MÉDIO	Nível 5	<p>Conhecimento: Demonstra um nível de conhecimento teórico e técnico que inclui uma compreensão técnica abstrata. Fornece assistência técnica para resolver problemas em situações rotineiras e não rotineiras. Apresenta algumas evidências de que o conhecimento da sua própria área de trabalho está sendo aplicado em um conjunto limitado de novos contextos e atividades.</p> <p>Aplicação de habilidades: Utiliza, em alguns novos ambientes e actividades, uma ampla e bem desenvolvida gama de habilidades, que pode ser considerada uma extensão da aprendizagem e da formação prévia. As tarefas são incrementadas com base na aplicação de um amplo conjunto de métodos e procedimentos em actividades rotineiras e não rotineiras.</p> <p>Grau de autonomia e atitudes: Assume a responsabilidade pelos seus próprios resultados em situações de aprendizagem e trabalho caracterizadas por um grau crescente de não-estruturação. Garante a gestão de outras pessoas no trabalho em equipa ou em grupo. Opera de forma independente onde são necessárias decisões ou iniciativas de nível intermediário (e não crítico).</p>
	Nível 4	<p>Conhecimento: Demonstra um nível relevante de conhecimento teórico e técnico, onde a compreensão teórica, abstracta e / ou técnica e factual é equilibrada. Realiza actividades de solução de problemas em situações essencialmente rotineiras.</p> <p>Aplicação de habilidades: Utiliza um grande número de habilidades em situações previsíveis e em algumas novas situações relacionadas à área de formação. As tarefas incluem um grande número de actividades que envolvem métodos e procedimentos rotineiros, bem como alguns não-rotineiros. As tarefas incluem um certo grau de discernimento e julgamento na selecção de equipamentos ou métodos apropriados.</p> <p>Grau de autonomia e atitudes: Funciona independentemente em diferentes contextos familiares, desde que seja em um ambiente operacional conhecido. Assume a responsabilidade pelos seus resultados em situações de trabalho e aprendizagem semi-estruturadas. Garante, com algum apoio, a supervisão de outras pessoas em pequenos trabalhos de equipa ou de grupo. Trabalha de forma independente quando é necessário tomar decisões imediatas e é necessário alguma iniciativa.</p>

	<p>Nível 3</p>	<p>Conhecimento: Demonstra um nível limitado de conhecimentos teóricos e técnicos relevantes. O conhecimento é essencialmente concreto ou factual e limitado à área de formação, com a compreensão de certos elementos teóricos e técnicos. Interpreta as informações literalmente, utilizando uma capacidade limitada de discernimento e julgamento. Demonstra conhecimento de processos, materiais e terminologia básica.</p> <p>Aplicação de habilidades: Aplica um conjunto de habilidades pequenas, mas bem desenvolvidas, em situações configuradas na sua área de formação. Evidencia alguma transferência de conhecimento e habilidades para novos contextos e actividades, com apoio mínimo. As tarefas envolvem a aplicação de um certo discernimento e julgamento na selecção de equipamentos e métodos. Fornece aconselhamento técnico para resolver problemas específicos em rotinas conhecidas.</p> <p>Grau de autonomia e atitudes: Assume responsabilidade pelos seus próprios resultados, em situações estruturadas de trabalho e aprendizagem. Assume responsabilidades limitadas por outros em equipas pequenas ou trabalho em grupo. Trabalha independentemente quando são necessárias decisões ou iniciativas simples. Requer apoio, direcção e supervisão em situações pouco conhecidas.</p>
<p>NÍVEL</p>	<p>Nível 2</p>	<p>Conhecimento: Apresenta idéias e conceitos através de comunicação oral e escrita eficazes. Localiza e obtém informações de um conjunto limitado e definido de fontes e aplica-as em situações familiares e estruturadas.</p> <p>Aplicação de habilidades: Demonstra desempenho de habilidades pré-profissionais em uma área ocupacional específica, em um estágio inicial. Executa processos de trabalho simples com apoio e aplica um conjunto limitado de habilidades em situações previsíveis.</p> <p>Grau de autonomia e atitudes: Demonstra a capacidade de executar algumas tarefas independentes em determinadas oportunidades estruturadas com níveis intermediários de apoio, direcção e supervisão. Contribui para o trabalho e resultados do grupo e da equipa como participante, sem assumir grande responsabilidade pelos resultados da equipa.</p>
<p>BÁSICO</p>	<p>Nível 1</p>	<p>Conhecimento: Conhecimento escasso ou limitado dos conceitos / habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo. Requer um alto grau de apoio em actividades que exigem o uso de habilidades de comunicação ou cálculo por escrito. Demonstra conhecimento operacional básico e aplica-o a um conjunto limitado de actividades.</p> <p>Aplicação de habilidades: Aplica soluções familiares a um conjunto limitado de problemas previsíveis. Demonstra habilidades operacionais básicas e aplica-as a um conjunto limitado e definido de actividades. As tarefas incluem um conjunto limitado de actividades, envolvendo principalmente rotinas e funções conhecidas.</p> <p>Grau de autonomia e atitudes: Requer um alto nível de apoio, direcção e supervisão. Demonstra responsabilidade limitada pelo seu trabalho e qualidade dos resultados, incluindo resultados da equipa. As tarefas envolvem tomada de decisão e acções de complexidade limitada.</p>

13.2 Anexo 2: Proposta do NQF unificado – descritores de nível



MCTES

Descritores de nível do NQF Moçambique



MINED

Nível de Qualificações	Conhecimento	Habilidades	Autonomia e responsabilidade
10	Ele/Ela é capaz de promover de maneira original o contexto académico e / ou profissional, progresso tecnológico, trabalho académico, pesquisa científica, social ou cultural.	Ele/Ela é capaz de conceber, projectar, adaptar e conduzir pesquisas científicas respeitando os requisitos impostos pelos padrões académicos de qualidade e integridade para resolver problemas críticos na área de especialização e / ou em vários campos	Ele / Ela tem total responsabilidade em todo o trabalho de pesquisa científica avançada e / ou profissional.
9	Ele / Ela tem uma ampla gama de conhecimentos profundos na sua área de especialização e substancial em algumas áreas.	Ele / Ela aplica conhecimentos em novas situações, demonstrando pensamento independente, assim como capacidade de solução de problemas e avaliação crítica dos resultados do trabalho de pesquisa.	Ele/Ela demonstra autonomia, criatividade e originalidade na gestão dos resultados do trabalho de grupo e individual em situações não familiares e complexas.
8	Ele/Ela sabe discernir criticamente os princípios, teorias, metodologias de investigação e a literatura actual da disciplina.	Ele/Ela coleta, selecciona e interpreta informações relevantes, particularmente na sua área de formação, para basear as soluções que ele/ela advogam e os julgamentos que emitem, incluindo a análise de aspectos sociais, científicos e éticos.	Ele / Ela supervisiona e executa tarefas sob a sua responsabilidade e outras de natureza e complexidade semelhantes, determinadas por um superior.
7	Ele / Ela tem conhecimento de uma disciplina reconhecida e domínio de ideias, princípios, conceitos e métodos de pesquisa técnico-científica na solução de problemas.	Ele / Ela demonstra capacidade de raciocínio independente e comunicação eficaz na solução de problemas concretos.	Ele / Ela concebe e gere processos e trabalhos. Estabelece metas e garante a sua realização a nível individual e de grupo.
6	Ele / Ela tem conhecimento teórico em uma área específica de trabalho e capacidade de entender, analisar e sintetizar informações em um contexto variado.	Ele / Ela aplica conhecimentos teóricos, práticos e habilidades em contextos específicos e variados.	Ele / Ela garante a gestão e supervisão de processos com responsabilidade nos contextos de estudo e trabalho. Faz a revisão do desempenho do seu trabalho e de outros.
5	Ele / Ela demonstra um nível de conhecimento teórico e técnico que inclui uma compreensão técnica abstracta. Fornece aconselhamento técnico para resolver problemas em situações de rotina e não-	Ele/Ela utiliza, em novos ambientes e actividades, uma ampla e bem desenvolvida gama de habilidades, que pode ser considerada uma extensão da aprendizagem e formação prévia. As tarefas são incrementadas com base na aplicação de um amplo conjunto de	Ele /Ela assume a responsabilidade pelos seus próprios resultados em situações de aprendizagem e trabalho caracterizadas por um grau crescente de não-estruturação. Garante a gestão de outras pessoas no trabalho em equipa ou trabalho em grupo. Opera de forma

	rotina. Apresenta algumas evidências de que o conhecimento da sua própria área de trabalho está sendo aplicado em um conjunto limitado de novas actividades de contexto.	métodos e procedimentos em actividades de rotina e não- rotina.	independente onde são necessárias decisões ou iniciativas de nível intermediário (e não crítico).
4	Ele / Ela demonstra um nível relevante de conhecimento teórico e técnico. Equilibra a compreensão teórica, abstracta e / ou técnica e factual em uma área de trabalho ou estudo. Realiza actividades de solução de problemas em situações essencialmente de rotina.	Ele / Ela demonstra várias habilidades em situações previsíveis e em algumas situações novas, relacionadas à área de formação e / ou trabalho. As tarefas incluem um grande número de actividades que envolvem métodos e procedimentos de rotina, bem como alguns não-rotineiros. As tarefas incluem um certo grau de discernimento e julgamento na selecção de equipamentos ou métodos apropriados.	Ele / Ela demonstra várias habilidades em situações previsíveis e em algumas situações novas, relacionadas à área de formação e / ou trabalho. As tarefas incluem um grande número de actividades que envolvem métodos e procedimentos de rotina, bem como alguns não-rotineiros. As tarefas incluem um certo grau de discernimento e julgamento na selecção de equipamentos ou métodos apropriados.
3	Ele / Ela demonstra um nível limitado de conhecimentos teóricos e técnicos relevantes. O conhecimento é essencialmente concreto ou factual e limitado à área de formação, com a compreensão de certos elementos teóricos e técnicos. Ele / Ela interpreta as informações literalmente, fazendo uso de uma capacidade limitada de discernimento e julgamento. Demonstra conhecimento de processos, materiais e terminologia básica.	Ele / Ela aplica um conjunto pequeno, mas bem desenvolvido, de habilidades em situações configuradas à sua área de formação. Ele/Ela evidencia alguma transferência de conhecimentos e habilidades para novos contextos e actividades, com apoio mínimo. As tarefas envolvem a aplicação de um certo discernimento e julgamento na selecção de equipamentos e métodos. Fornece aconselhamento técnico para resolver problemas específicos em rotinas conhecidas.	Ele / Ela assume a responsabilidade pelos seus próprios resultados em situações estruturadas de trabalho e aprendizagem. Assume responsabilidades limitadas por outros em equipas pequenas ou trabalho em grupo. Ele / Ela trabalha de forma independente quando são necessárias decisões ou iniciativas simples. Ele / Ela requer apoio, direcção e supervisão em situações desconhecidas.
2	Ele/Ela apresenta idéias e conceitos através de comunicação oral e escrita eficazes. Encontra e obtém informações de um conjunto limitado e definido de fontes e aplica-as em situações familiares e estruturadas.	Ele / Ela demonstra o desempenho de habilidades pré-vocacionais em uma área ocupacional específica em estágio inicial. Executa processos de trabalho simples com apoio e aplica um conjunto limitado de habilidades em situações previsíveis.	Ele / Ela demonstra a capacidade de executar algumas tarefas independentes em certas oportunidades estruturadas, com níveis intermediários de apoio, direcção e supervisão. Contribui para o trabalho e resultados do grupo e da equipa como participante, sem assumir grande responsabilidade pelos resultados da equipa.
1	Ele / ela tem escassa ou limitada compreensão dos conceitos / habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo. Ele / Ela exige um alto grau de apoio em actividades que exigem o uso de comunicação escrita ou habilidades de cálculo. Demonstra conhecimento	Ele/ Ela aplica soluções conhecidas a um conjunto limitado de problemas previsíveis. Demonstra habilidades operacionais básicas e aplica-as a um conjunto limitado e definido de actividades. As tarefas incluem um conjunto limitado de actividades, envolvendo principalmente rotinas e funções conhecidas.	Ele / Ela exige um alto nível de apoio, direcção e supervisão. Demonstra responsabilidade limitada pelo seu trabalho e qualidade dos resultados, incluindo resultados da equipa. As tarefas que ele/ela executa envolvem tomada de decisão e acções de complexidade limitada.

	operacional básico e aplica-o a um conjunto limitado de actividades.		
--	--	--	--

13.3 Anexo 3: Educação profissional: Catálogo Nacional de Qualificações do QNQP

ANEP: Catálogo Nacional de Qualificações

Qualificações registadas e módulos independentes (a 20 de Dezembro de 2019)		Sector
1	Certificado Vocacional III em Recepção e Andares	Hotéis e Turismo
2	Certificado Vocacional IV em Recepção e Andares	
3	Certificado Vocacional III em Restaurante e Bar	
4	Certificado Vocacional IV em Restaurante e Bar	
5	Certificado Vocacional V em Operações Hoteleiras	
6	Certificado Vocacional III em Guias de Turismo	
7	Certificado Vocacional IV em Guias de Turismo	
8	Certificado Vocacional V em Guias de Turismo	
9	Certificado Vocacional III em Gastronomia e Artes Culinárias	
10	Certificado Vocacional IV em Gastronomia e Artes Culinárias	
11	Certificado Vocacional V em Gastronomia e Artes Culinárias	
12	Certificado Vocacional III em Ecoturismo	
13	Certificado Vocacional IV em Ecoturismo- Desenvolvimento de Produtos Turísticos Duráveis	
14	Certificado Vocacional V em Ecoturismo- Desenvolvimento de Produtos Turísticos Duráveis	
15	Certificado Vocacional III em Guia de Ecoturismo	
16	Certificado B em Educação Profissional - Formador da EP para níveis III, IV e V	Educação
17	Certificado A em Educação Profissional - Gestor da EP	
18	Certificado C em Educação Profissional - Formador da EP para níveis I e II	
19	Certificado Vocacional II em Educação da Infância	
20	Certificado Vocacional III em Educação da Infância	
21	Certificado Vocacional IV em Educação da Infância	
22	Certificado Vocacional V em Educação da Infância	
23	Certificado Vocacional V em Acção Social	Saúde e Segurança Social
24	Certificado Vocacional IV em Acção Social	

25	Certificado Vocacional III em Acção Social	
26	Certificado Vocacional II em Acção Social	
27	Certificado Vocacional III em Contabilidade (versão de 24.10.2019)	Administração e Gestão
28	Certificado Vocacional IV em Contabilidade (versão de 24.10.2019)	
29	Certificado Vocacional V em Contabilidade (versão de 24.10.2019)	
30	Certificado Vocacional III em Secretariado	
31	Certificado Vocacional IV em Secretariado	
32	Certificado Vocacional V em Secretariado	
33	Certificado Vocacional III em Gestão (versão de 24.10.2019)	
34	Certificado Vocacional IV em Gestão (versão de 24.10.2019)	
35	Certificado Vocacional V em Gestão (versão de 24.10.2019)	
36	Certificado Vocacional III em Gestão de Logística	
37	Certificado Vocacional IV em Gestão de Logística	
38	Certificado Vocacional V em Gestão de Logística	
39	Certificado Vocacional IV em Gestão Autárquica	
40	Certificado Vocacional V em Gestão Autárquica	
41	Certificado Vocacional IV em Gestão Financeira e Patrimonial	
42	Certificado Vocacional V em Gestão Financeira e Patrimonial	
43	Certificado Vocacional IV em Gestão de Recursos Humanos	
44	Certificado Vocacional V em Gestão de Recursos Humanos	
45	Certificado Vocacional III em Gestão de Recursos Territoriais e Ambientais	
46	Certificado Vocacional IV em Gestão de Recursos Territoriais e Ambientais	
47	Certificado Vocacional V em Gestão de Recursos Territoriais e Ambientais	
48	Certificado Vocacional III em Administração do Trabalho	
49	Certificado Vocacional IV em Administração do Trabalho	
50	Certificado Vocacional V em Relações Laborais	
51	Certificado Vocacional V em Gestão Fabril	

52	Certificado Vocacional III em Técnicas Aduaneiras	
53	Certificado Vocacional IV em Técnicas Aduaneiras	
54	Certificado Vocacional V em Técnicas Aduaneiras	
55	Certificado Vocacional III em Operações Portuárias	
56	Certificado Vocacional II em Agenciamento de Navios e Cargas	
57	Certificado Vocacional III em Agropecuária	Agricultura e Preservação da Natureza
58	Certificado Vocacional IV em Agropecuária	
59	Certificado Vocacional V em Agricultura	
60	Certificado Vocacional V em Pecuária	
61	Certificado Vocacional V em Extensão e Fomento Agrário	
62	Certificado Vocacional V em Cadastro e Administração de Terras	
63	Certificado Vocacional III em Florestas e Fauna Bravia	
64	Certificado Vocacional IV em Florestas e Fauna Bravia	
65	Certificado Vocacional V em Fauna Bravia	
66	Certificado Vocacional V em Exploração de Florestas e Processamento de Madeiras	
67	Certificado Vocacional V em Silvicultura e Maneio Florestal	
68	Certificado Vocacional IV em Operação de Máquinas Agrícolas	
69	Certificado Vocacional V em Gestão de Máquinas Agrícolas	
70	Certificado Vocacional III em Topografia	Planeamento Físico
71	Certificado Vocacional IV em Topografia	
72	Certificado Vocacional V em Topografia	
73	Certificado Vocacional IV em Cartografia e Informação Geográfica	
74	Certificado Vocacional V em Cartografia e Informação Geográfica	
75	Certificado Vocacional III em Electricidade Industrial	Manutenção Industrial
76	Certificado Vocacional IV em Electricidade Industrial	
77	Certificado Vocacional V em Electricidade Industrial	
78	Certificado Vocacional V em Electricidade de Edifícios	
79	Certificado Vocacional III em Mecânica Industrial	

80	Certificado Vocacional IV em Mecânica de Construções Metálicas		
81	Certificado Vocacional IV em Mecânica Geral		
82	Certificado Vocacional V em Mecânica de Construções Metálicas		
83	Certificado Vocacional III em Mecânica de Manutenção Industrial		
84	Certificado Vocacional IV em Mecânica de Manutenção Industrial		
85	Certificado Vocacional V em Mecânica de Manutenção Industrial		
86	Certificado Vocacional V em Mecânica de Maquinagem		
87	Certificado Vocacional III em Electricidade de Manutenção Industrial		
88	Certificado Vocacional IV em Electricidade de Manutenção Industrial		
89	Certificado Vocacional V em Electricidade de Manutenção Industrial		
90	Certificado Vocacional IV em Electricidade e Electrónica das TIC's		
91	Certificado Vocacional V em Energias Renováveis		
92	Certificado Vocacional III em Mecânica-Auto		
93	Certificado Vocacional IV em Mecânica-Auto		
94	Certificado Vocacional V em Mecânica-Auto		
95	Certificado Vocacional III em Mecânica de Máquinas de Elevação e Transporte		
96	Certificado Vocacional V em Instrumentação e Automatização		
97	Certificado Vocacional III em Técnicas de Laboratório		Engenharia e Produção Industrial
98	Certificado Vocacional IV em Técnicas de Laboratório		
99	Certificado Vocacional V em Técnicas de Laboratório - Água e Alimentos		
100	Certificado Vocacional IV em Suporte Informático	ITC	
101	Certificado Vocacional V em Administração de Sistemas e Redes Informáticas		
102	Certificado Vocacional V em Programação WEB		
103	Certificado Vocacional III em Operador de Processamento de Gás	Hidrocarbonetos	
104	Certificado Vocacional IV em Operador de Planta de Processamento de Gás Natural		
105	Certificado Vocacional V em Operador de Planta de Processamento de Gás Natural		

106	Certificado Vocacional III em Indústria Extractiva - Mineração	Mineração
107	Certificado Vocacional IV em Indústria Extractiva - Mineração	
108	Certificado Vocacional V em Geologia	
109	Certificado Vocacional V em Processamento de Minerais	
110	Certificado Vocacional V em Exploração de Minas	
111	Certificado Vocacional V em Topografia de Minas	Construção Civil
112	Certificado Vocacional III em Pedreiro	
113	Certificado Vocacional II em Canalização	
114	Certificado Vocacional III em Canalização	
115	Certificado Vocacional IV em Canalização	
116	Certificado Vocacional IV em Hidromecânico	
117	Certificado Vocacional IV em Hidráulica - Operador Polivalente	
118	Certificado Vocacional III em Construção Civil	
119	Certificado Vocacional IV em Construção Civil	
120	Certificado Vocacional V em Construção Civil	
121	Certificado Ocupacional II em Canalização	
122	Certificado Ocupacional III em Canalização	
123	Certificado Ocupacional II em Pedreiro	
124	Certificado Ocupacional III em Pedreiro	
125	Certificado Vocacional IV em Estatísticas Oficiais	Estatística
126	Certificado Vocacional V em Estatísticas Oficiais	
127	Certificado Vocacional III em Aquacultura	Aquacultura, Pesca e Navegação
Módulos Independentes registados		Sector
1	Demonstrar conhecimento e desenvolver um plano de negócios, pesquisa de mercado e planos de negócio	Administração e Gestão
2	Demonstrar compreensão das técnicas de Marketing	
3	Elaborar um Plano de Produção e Serviços	
4	Estimar custos e preços	

5	Efectuar cálculos numa Pequena Empresa		
6	Elaborar orçamento de uma empresa		
7	Identificar correctamente as necessidades do cliente		
8	Descrever os princípios de ética Empresarial		
9	Planear os recursos humanos para pequenas empresas		
10	Utilizar a tecnologia em benefício do seu Negócio		
11	Demonstrar compreensão sobre nutrientes básicos dos alimentos e cuidados a ter no processamento		Agricultura e Preservação da Natureza / Área agro- alimentar
12	Analisar os riscos de contaminação e gerir a qualidade dos alimentos		
13	Produzir óleo alimentar		
14	Processar e conservar frutas, vegetais, plantas aromáticas e medicinais		
15	Prestar serviços de farinhação e descasque de cereais, tubérculos e grãos		
16	Produzir derivados do leite		
17	Processar e conservar peixe e carne		
18	Elaborar um plano de produção para um produto a transformar		
19	Levar a cabo uma experiência de trabalho em agroprocessamento numa unidade de produção		

13.4 Anexo 4: CNAQ: visão geral dos resultados das três rodadas de avaliação de programas (2016-2018).

Fonte: <http://cnaq.ac.mz/index.php/estatisticas>

Nº	IES	Nº de Cursos Avaliados	Acreditados	Não Acreditados
1	Universidade Eduardo Mondlane	14	14	0
2	Universidade Pedagógica	19	19	0
3	Universidade Zambeze	20	20	0
4	Universidade Lúrio	9	8	1
5	Universidade Técnica de Moçambique	6	6	0
6	Universidade Jean Piaget de Moçambique	3	3	0
7	Universidade Católica de Moçambique	3	3	0
8	Universidade A Politécnica	6	6	0
9	Universidade São Tomás de Moçambique	2	0	2
10	Instituto Superior Politécnico de Tete	5	5	0
11	Universidade Wutivi	9	9	0
12	Instituto Superior Politécnico de Gaza	4	4	0
13	Instituto Superior Politécnico de Manica	5	5	0
14	Instituto Superior. Ciências e Técnico. de Moçambique	1	1	0
15	Instituto Superior de Transportes e Comunicações	5	5	0
16	Instituto Superior de Ciências de Saúde	3	3	0
17	Instituto Superior de Educação e Tecnologia	2	2	0
18	Instituto Superior Maria Mãe de África	2	2	0
19	Escola Superior de Ciências Náuticas	2	0	2
Total		120	115	5

13.5 Anexo 5: Instituições de ensino superior

<http://cnaq.ac.mz/index.php/ies>

Acrónimo	Nome HEI	Categoria	Website
UniRovuma	Universidade Rovuma	Pública	www.unirovuma.ac.mz
UDM	Universidade Técnica de Moçambique	Privada	www.udm.ac.mz
ISFIC	Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência	Privada	www.isfic.co.mz
UJC	Universidade Joaquim Chissano	Pública	www.isri.ac.mz
ISGEGM	INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO GWAZA MUTHINI	Privada	www.isgegm.ac.mz
ACIPOL	Academia de Ciências Policiais	Pública	www.acipol.ac.mz
ISET	Instituto Superior de Educação e Tecnologia - One World	Privada	www.iset-oneworld.ac.mz
UAM	Universidade Adventista de Moçambique	Privada	
ISM	Instituto Superior Monitor	Privada	www.ismonitor.ac.mz
A POLITÉCNICA	Universidade Politécnica	Privada	www.apolitecnica.ac.mz
UJPM	Universidade Jean Piaget de Moçambique	Privada	www.unipiaget.ac.mz
USTM	Universidade São Tomás de Moçambique	Privada	www.ustm.ac.mz
ISCAM	Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique	Pública	www.iscam.ac.mz
ISPT	Instituto Superior Politécnico de Tete	Pública	www.ispt.ac.mz
ISPM	Instituto Superior Politécnico de Manica	Pública	www.ispm.ac.mz
ISEAD	Instituto Superior de Ensino Aberto e a Distância (ISEAD)	Privada	www.isead.ac.mz
ISG	Instituto Superior de Gestão Administração e Educação	Privada	www.isg.ac.mz
HEFSIBA	Instituto Superior Cristão	Privada	www.hefsiba.org
UniLURIO	Universidade do Lúrio	Pública	www.unilurio.ac.mz
ESEG	Escola Superior de Economia e Gestão	Privada	www.eseg.ac.mz
AMMSM	Academia Militar Marechal Samora Machel	Pública	www.academiamilitar.ac.mz
ISMMA	Instituto Superior Maria Mãe de África	Privada	
ISCTAC	Instituto Superior de Ciência e Tecnologia Alberto Chipande	Privada	www.isctac.ac.mz
UnTiva	Universidade Wutivi	Privada	www.unitiva.ac.mz
ISArC	Instituto Superior de Artes e Cultura	Pública	www.isarc.edu.mz
ISDB	Instituto Superior Dom Bosco	Privada	www.isdb.ac.mz
ISGN	Instituto Superior de Gestão de Negócios	Privada	www.isgn.ac.mz
ISCED	Instituto Superior de Ciências de Educação a Distancia	Privada	

ISUTC	Instituto Superior dos Transportes e Comunicações	Privada	www.transcom.co.mz/isu tc
ISPG	Instituto Superior Politécnico de Gaza	Pública	www.ispg.ac.mz
INSCIG	Instituto Superior de Ciência e Gestão	Privada	
ESGCS	Escola Superior de Gestão Corporativa e Social	Privada	www.cbs-school.com
ISCIM	Instituto Superior de Comunicação e Imagem de Moçambique	Privada	www.iscim.ac.mz
UniZambeze	Universidade Zambeze	Pública	www.unizambeze.ac.mz
ISGECOF	Instituto Superior de Gestão, Comércio e Finanças	Privada	www.isgecof.ac.mz
ISEDEF	Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente-General Armando Emílio Guebuza"	Pública	www.isedef.ac.mz
ESCN	Escola Superior de Ciências Náuticas	Pública	www.enautica.ac.mz
UEM	Universidade Eduardo Mondlane	Pública	www.uem.mz
ISPS	Instituto Superior Politécnico de Songo	Pública	www.ispsongo.ac.mz
UMUM	Universidade Metodista Unida de Moçambique	Privada	www.umum.education
UCM	Universidade Católica de Moçambique	Privada	www.ucm.ac.mz
UNA	Universidade Nachingwea	Privada	www.una.ac.mz
ESJ	Escola Superior de Jornalismo	Pública	www.esj.ac.mz
ISCTEM	Instituto Superior de Ciências e Tecnologia de Moçambique	Privada	www.isctem.ac.mz
ISCISA	Instituto Superior de Ciências de Saúde	Pública	www.iscisa.ac.mz
UP	Universidade Pedagógica	Pública	www.up.ac.mz
ISMU	Instituto Superior Mutassa	Privada	www.ismu-mz.org
UNIPUNGUE	Universidade Púnguè	Pública	
ISEDEL	Instituto Superior de Estudos de Desenvolvimento Local	Privada	www.isedel.edu.mz

13.6 Anexo 6: Lista de organizações entrevistadas para este relatório

As reuniões bilaterais foram muito informativas e ocorreram com as seguintes instituições:

- CNAQ: duas reuniões
- Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano:
 - o Direção Nacional de Ensino Primário
 - o INECE: Instituto Nacional de Exames, Certificação e Reconhecimento
 - o INDE: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional
 - o INED: Instituto Nacional de Ensino à Distância
- ANEP e IFPELAC
- Delegação da UE em Moçambique